SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO
ESTADO DE PERNAMBUCO

AMUPE

Pernambuco , 26 de Maio de 2015 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO VI | Nº 1337

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO AGRESTE PERNAMBUCANO E FRONTEIRAS - CONIAPE**

**SECRETARIA EXECUTIVA**
**PORTARIA Nº 38/2014 - DESIGNAR PESSOA PARA EXERCER A FUNÇÃO DE CONTROLADOR INTERNO**

**PORTARIA Nº 38/2014**
O **Presidente do Consórcio Público Intermunicipal do Agreste Pernambucano e Fronteiras – CONIAPE**, no uso de suas atribuições legais

**Resolve:**

Artigo 1º - **Designar** a pessoa abaixo qualificada para exercer a função de Controlador Interno **do Consórcio Público Intermunicipal do Agreste Pernambucano e Fronteiras – CONIAPE**:

1. **Farlla Valéria Lopes de Melo** – inscrita sob RG nº 6383066 SSP/PE e CPF nº: 055.007.914-94;
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura e deverá ser publicada no órgão Oficial de Imprensa dos Municípios.

Caruaru, 30 de dezembro de 2014.

***JOSÉ EVILÁSIO DE ARAÚJO***
Presidente do CONIAPE

**Publicado por:**
Deyze Barbosa Silva
**Código Identificador:**9313B8B8

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA**

**Expediente:**
**Associação Municipalista de Pernambuco - AMUPE**

**Diretoria Executiva**

**Presidente: José Coimbra Patriota Filho - Afogados da Ingazeira**

Vice Presidente: Izaias Régis Neto - Garanhuns

1º Secretário: Lourival Antonio Simões Neto - Petrolândia
2º Secretário: Jorge Alexandre Soares da Silva - Camaragibe
1º Tesoureiro: Eduardo Gonçalves Tabosa Junior - Cumaru
2º Tesoureiro: Genivaldo Menezes Delgado - Águas Belas

**Conselho Fiscal**
Titulares:
1º - Josenildo Leite Soares- Cedro
2º - Bruno Coutinho Martiniano Lins - Gravatá
3º - Belarmino Vasquez Mendes Neto - Tracunhaém

Suplentes:
1º - Egrinaldo Floriano Coutinho - Nazaré da Mata
2º - Daniel Alves de Lima - Chã Grande
3º - Cristiano Lira Martins - Quipapá

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO–CPL**
**SOLICITAÇÃO DE PROPOSTAS DE PREÇOS**
A Comissão Permanente de licitação – CPL solicita as empresas interessadas, propostas de preços a título de cotação para aquisição parcelada de protetor solar, fator de proteção solar (FPS) não inferior a 50, para a Secretaria Municipal de Saúde de Abreu e Lima/PE. O descritivo do objeto poderá ser solicitado através do E-mail: setordecomprasdeabreuelima@gmail.com.

Abreu e Lima, 25/05/2015

***JOSELANE MARIA SILVA ALVES DOS SANTOS***
Presidente da CPL.

**Publicado por:**
Joselane Maria Silva
**Código Identificador:**6F389D51

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

**AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA**

A Pregoeira Pública do MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA/PE, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento de todos, que o **Processo Licitatório nº 058/2015**, realizado na modalidade **Pregão Presencial nº. 023/2015**, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS visando futura e eventual aquisição parcelada de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP, para uso em cozinha, acondicionado em botijões com 13Kg e cilindros com 45Kg para as Secretarias de Administração, de Educação, de Saúde e do Trabalho e Ação Social do Município de Abreu e Lima, de acordo com as quantidades e especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital, foi homologado pelo Exmo. Sr. Prefeito como **DESERTO**, em razão do não comparecimento de empresas licitantes interessadas no certame. Mais informações na Sala da CPL, localizada no Prédio sede da PMAL com endereço à Avenida Duque de Caxias, nº 924, Centro – Abreu e Lima-PE, das 08h às 14h ou através do E-mail: cpl.abreuelima@hotmail.com. Ou pelo fone (fax): (0**81) 3542-1061 – Ramal 242.

Abreu e Lima, 25.05.2015.

***JOSELANE MARIA SILVA***
Pregoeira Pública

**Publicado por:**
Joselane Maria Silva
**Código Identificador:**BACD98D8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 0302015 – PL N.º 069/2015**
OBJETO Contratação de empresa para aquisição por lote de móveis e cadeiras destinados para atender as necessidades da Secretaria de Obras e da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, de acordo com as especificações e quantidades contidas no Termo de Referência, anexo I do Edital. Data de Recebimento dos envelopes, abertura e disputa dia **09/06/2015** às **10:00 hs**. O Edital poderá ser retirado na Sala da CPL, localizada no Prédio sede da PMAL com endereço à Avenida Duque de Caxias, nº 924, Centro – Abreu e Lima-PE, das 08h às 14h ou solicitado através do e-mail:

cpl.abreuelima@hotmail.com. Outras informações pelo fone (fax): (0**81) 3542-1061. Ramal 242.

Abreu e Lima, 25.05.2015

***JOSELANE MARIA SILVA ALVES DOS SANTOS***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Joselane Maria Silva
**Código Identificador:**987F4929

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 031/2015 – PL N.º 070/2015 (REPETIÇÃO)**
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando futura e eventual aquisiçãoparcelada de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP, para uso em cozinha, acondicionado em botijões com 13Kg e cilindros com 45Kg para as Secretarias de Administração, de Educação, de Saúde e do Trabalho e Ação Social do Município de Abreu e Lima, de acordo com as quantidades e especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital. Data de recebimento dos envelopes, abertura e disputa do Pregão acima epigrafado: **10/06/2015 às 10:00 horas**. O Editalpoderá ser retirado na Sala da CPL, localizada no Prédio sede da PMAL com endereço à Avenida Duque de Caxias, nº 924, Centro – Abreu e Lima-PE, das 08h às 14h ou através do Email:cpl.abreuelima@hotmail.com. Valor máximo estimado: R$ 200.607,50. Outras informações pelo fone (fax): (0**81) 3542-1061. Ramal 242.

Abreu e Lima, 25.05.2015.

***JOSELANE MARIA SILVA ALVES DOS SANTOS***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Joselane Maria Silva
**Código Identificador:**E0C3C61A

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2015**

O Fundo Municipal de Educação de Afogados da Ingazeira torna público a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2015. Objetivo: Ratificar, nos termos do art. 24 da Lei nº 8.666/93 o ato do Sr. Presidente da CPL que dispensou a licitação nos termos dos incisos I e IV do art. 24, do diploma legal invocado, na Contratação direta de uma empresa para prestação de serviços de engenharia, para recuperação do telhado do Anexo da Escola Domingos Teotônio, da Escola Municipal Ana Melo e revitalização de caixas d'água das Escolas São Sebastião e José Lopes de Sales do Município de Afogados da Ingazeira. - Valor total da avença: R$ 13.480,51 (treze mil e quatrocentos e oitenta reais e cinquenta e um centavos). **Razão Social da Contratada:** LOPES E SIQUEIRA CONSTRUÇÕES LTDA - ME **CNPJ: 04.411.800/0001-56 - Razão da Escolha e justificativa do preço:** O Setor competente solicitou orçamento a três empresas, tendo a empresa LOPES E SIQUEIRA CONSTRUÇÕES – apresentado o menor preço, para os serviços ora apresentados, portanto, compatível com o preço de mercado. O Processo, na íntegra estará à disposição dos interessados na Rua Newton Cezar, 75 – Centro Afogados da Ingazeira (PE) DATA: 25 de maio de 2015.

Afogados da Ingazeira, 25 de maio de 2015.

***VERATÂNIA LACERDA GOMES DE MORAIS***
Gestora

**Publicado por:**
Maria Zuleide Alves
**Código Identificador:**2103484D

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE ALAGOINHA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 007/2015/PMA - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2015 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALAGOINHA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações, posteriores introduzidas no referido diploma legal,

RESOLVE,

HOMOLOGAR, o Processo Licitatório, acima identificado, realizado pela Comissão Permanente de Licitação, desta Prefeitura, e que em razão de Melhor Técnica e Preço, apresentou como licitante vencedor a empresa FUNDAÇÃO VALE DO PIAUI, CNPJ Nº 04.751.944/0001-51, vencedora com o Valor Global de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

O licitante vencedor deverá executar, para esta Prefeitura, o objeto da presente licitação.

Alagoinha – PE, 25 de Maio de 2015.

***MAURILIO DE ALMEIDA SILVA***
Prefeito

**Publicado por:**
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
**Código Identificador:**28290DED

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA – PE - EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2015/PMA**

-Processo Nº: 011/2015/PMA.
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: Tomada de Preços Nº 004/2015.
-Objeto Nat.: Obra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa de Engenharia para manutenção de Pavimentação em Paralelepípedos Graníticos em Diversas Ruas do Município de Alagoinha – PE.
-Contrato nº 018/2015/PMA.
-Contratado: ECO CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA ME, CNPJ nº 10.644.806/0001-76.
-Valor Contratado: 28.293,21 (vinte e oito mil duzentos e noventa e três reais e vinte e um centavos).

Alagoinha - PE, 25 de Maio de 2015.

***MAURILIO DE ALMEIDA SILVA***
Prefeito (*)

**Publicado por:**
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
**Código Identificador:**08733265

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA – PE - EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2015/PMA.**

-Processo Nº: 007/2015/PMA.
-Comissão: CEL.
-Modalidade/Nº: Tomada de Preços Nº 002/2015.
-Objeto Nat.: SERVIÇO.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa especializada em organização e operacionalização de concurso público para provimento de vagas a cargos públicos, no município de Alagoinha – PE.
-Contrato nº 019/2015/PMA.
-Contratado: FUNDAÇÃO VALE DO PIAUI
-CNPJ Nº 04.751.944/0001-51.
-Valor Contratado: 40.000,00 (quarenta mil reais).

Alagoinha - PE, 25 de Maio de 2015.

***MAURILIO DE ALMEIDA SILVA***
Prefeito (*)

**Publicado por:**
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
**Código Identificador:**AE0EAE3D

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE ARARIPINA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 05/2015 MODALIDADE/Nº: PREGÃO PRESENCIAL N°. 05/2015

Objeto Nat.: Prestação de Serviços
OBJETO: Contratar empresa a fim de realizar os serviços de controle integrado da fauna sinantrópica nociva (mosquitos culex e aedes), por meio de ações periódicas preventivas e corretivas que conduzam à desinsetização. Os procedimentos devem atender aos requisitos ambientais e de saúde pública de acordo com a legislação ambiental e sanitária vigente.
Valor Máximo: **R$ 342.972,00 (Trezentos e quarenta e dois mil e novecentos e setenta e dois reais).**
Após o processamento do Pregão Presencial Nº 05/2015, comunica-se sua Homologação e Adjudicação de seu objeto na seguinte maneira:
Global: **EFICAZ SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO LTDA-ME CNPJ Nº 10.286.009/0001-64**
Valor Homologado/Adjudicado: **R$ 229.320,00 (DUZENTOS E VINTE E NOVE MIL TREZENTOS E VINTE REAIS).**
**Informações Adicionais: Maiores informações podem ser obtidas diretamente no Gabinete da Secretaria de Finanças e/ou na Sala da CPL, situada no 1º Andar do edifício Sede da Prefeitura Municipal de Araripina na Rua Coelho Rodrigues, 174 – Centro, Araripina-PE, CEP: 56280-000, ou através do Tel.: (87) 3873-0898 /3873-2113 e ou/ 3873-4033, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.**

Araripina/PE, 21 de Maio de 2015.

***PEDRO EMANUEL SILVA***
Pregoeiro da CPL

***EDERVAL DE BARROS GRIZ JUNIOR***
Secretário de Finanças

**Publicado por:**
Pedro Emanuel Silva
**Código Identificador:**79B3CA67

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE BONITO

### GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA Nº 42/2015.

**O Prefeito Municipal do Bonito,** Estado de Pernambuco, no curso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo II, Artigo 44, Inciso I, e em conformidade com a Lei Municipal nº 836/2009, de 04 de fevereiro de 2009;
**RESOLVE**

**Art. 1º**- Exonerar o Sr. **WILLIAM VAGNER RAMOS SOARES P. CAVALCANTI,** brasileiro, maior capaz, CPF Nº 051.524.834-96, ocupante do Cargo de Diretor de Turismo da Secretária de Turismo.

**Art.2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28.02.2015.

**Art. 3º** - Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de Março de 2015.

***RUY BARBOSA***
Prefeito

**Publicado por:**
Jéssika Mirelle Alves de Souza
**Código Identificador:**9DD04438

### GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA Nº. 43/2015.

**O Prefeito Municipal do Bonito,** Estado de Pernambuco, no curso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo II, Artigo 44, Inciso I, e em conformidade com a Lei Municipal nº 836/2009, de 04 de fevereiro de 2009;

Considerando a necessidade imperiosa de nomeação de ocupante para o cargo de **Função Gratificada CE III,**

**RESOLVE**
**Art. 1º** - Nomear a Sra. **VALERIA DE SIQUEIRA VALADÃO**, brasileira, maior capaz, CPF Nº 808.529.204-15 e Cédula de Identidade Nº 4.003.903 SSP/PE, para ocupar o cargo de Função Gratificada símbolo CE-III da Secretaria de Educação, Juventude, Esporte e Lazer.

**Art.2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de Março de 2015.

***RUY BARBOSA***
Prefeito

**Publicado por:**
Jéssika Mirelle Alves de Souza
**Código Identificador:**64E1DC67

### GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA Nº. 44/2015.

**O Prefeito Municipal do Bonito,** Estado de Pernambuco, no curso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo II, Artigo 44, Inciso I, e em conformidade com a Lei Municipal nº 836/2009, de 04 de fevereiro de 2009;

Considerando a necessidade imperiosa de nomeação de ocupante para o cargo de **Função Gratificada FATO,**

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Nomear a Sra. **MARIA IVANICE FERREIRA**, brasileira, maior capaz, CPF Nº 588.054.434-68 e Cédula de Identidade Nº 2.996.074 SSP/PE, para ocupar o cargo de Função Gratificada FATO da Secretaria de Educação, Juventude, Esporte e Lazer.

**Art.2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de Março de 2015.

***RUY BARBOSA***
Prefeito

**Publicado por:**
Jéssika Mirelle Alves de Souza
**Código Identificador:**E7DB6F29

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 45/2015.**

**O Prefeito Municipal do Bonito,** Estado de Pernambuco, no curso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo II, Artigo 44, Inciso I, e em conformidade com a Lei Municipal nº 836/2009, de 04 de fevereiro de 2009;

**RESOLVE**

**Art. 1º**- Exonerar a Sra. **MARTA MARIA SILVA SANTOS**, brasileira, maior capaz, CPF Nº 031.070.994-65 e Cédula de Identidade Nº 5.537.536 SSP/PE ocupante do cargo de Função Gratificada símbolo CE-I da Secretaria de Educação, Juventude, Esporte e Lazer.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de Março de 2015.

***RUY BARBOSA***
Prefeito

**Publicado por:**
Jéssika Mirelle Alves de Souza
**Código Identificador:**72688C2E

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº. 46/2015.**

**O Prefeito Municipal do Bonito,** Estado de Pernambuco, no curso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo II, Artigo 44, Inciso I, e em conformidade com a Lei Municipal nº 836/2009, de 04 de fevereiro de 2009;

Considerando a necessidade imperiosa de nomeação de ocupante para o cargo de **GERENTE SETORIAL,**

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Nomear a Sra. **MARTA MARIA SILVA DOS SANTOS**, brasileira, maior capaz, CPF Nº 031.070.994-65 e Cédula de Identidade Nº 5.537.536 SSP/PE, para ocupar o cargo de Gerente Setorial da Secretaria de Educação, Juventude, Esporte e Lazer.

**Art.2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de Março de 2015.

***RUY BARBOSA***
Prefeito

**Publicado por:**
Jéssika Mirelle Alves de Souza
**Código Identificador:**0EE62702

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº. 47/2015.**

**O Prefeito Municipal do Bonito,** Estado de Pernambuco, no curso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo II, Artigo 44, Inciso I, e em conformidade com a Lei Municipal nº 836/2009, de 04 de fevereiro de 2009;

Considerando a necessidade imperiosa de nomeação de ocupante para o cargo de **CHEFE DE DIVISÃO,**

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Nomear a Sra. **MARIA JOSÉ DA SILVA**, brasileira, maior capaz, CPF Nº 808.031.304-06 e Cédula de Identidade Nº 4.227.065 SSP/PE, para ocupar o cargo de Chefe de Divisão da Secretaria de Educação, Juventude, Esporte e Lazer.

**Art.2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de Março de 2015.

***RUY BARBOSA***
Prefeito

**Publicado por:**
Jéssika Mirelle Alves de Souza
**Código Identificador:**AE2B7414

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº. 48/2015.**

**O Prefeito Municipal do Bonito,** Estado de Pernambuco, no curso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo II, Artigo 44, Inciso I, e em conformidade com a Lei Municipal nº 836/2009, de 04 de fevereiro de 2009;

Considerando a necessidade imperiosa de nomeação de ocupante para o cargo de **Função Gratificada CE I,**

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Nomear a Sra. **JOSEFA MIRELI DA SILVA**, brasileira, maior capaz, CPF Nº 064.300.044-57 e Cédula de Identidade Nº 7.158.445 SSP/PE, para ocupar o cargo de Função Gratificada símbolo CE-I da Secretaria de Educação, Juventude, Esporte e Lazer.

**Art.2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de Março de 2015.

***RUY BARBOSA***
Prefeito

**Publicado por:**
Jéssika Mirelle Alves de Souza
**Código Identificador:**57D41DD6

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 50/2015.**

**O Prefeito Municipal do Bonito,** Estado de Pernambuco, no curso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo II, Artigo 44, Inciso I, e em conformidade com a Lei Municipal nº 836/2009, de 04 de fevereiro de 2009;

**RESOLVE**

**Art. 1º**- Exonerar o Sr. **JACKSON ALVES DOS SANTOS**, brasileiro, maior capaz, CPF Nº 106.920.694-61 e Cédula de Identidade Nº 8.349.454 SDS/PE ocupante do cargo de Assistente de Gabinete da Secretaria de Governo.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de março de 2015.

**Art. 3º** - Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 06 de Abril de 2015.

***RUY BARBOSA***
Prefeito

**Publicado por:**
Jéssika Mirelle Alves de Souza
**Código Identificador:**B0262B4B

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 51/2015.**

**O Prefeito Municipal do Bonito,** Estado de Pernambuco, no curso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo II, Artigo 44, Inciso I, e em conformidade com a Lei Municipal nº 836/2009, de 04 de fevereiro de 2009;

Considerando a necessidade imperiosa de nomeação de ocupante para o cargo de **Assistente de Gabinete**,

**RESOLVE**

**Art. 1º**- Nomear o Sr. **OLIVEIRA XAVIER DA SILVA**, brasileiro, maior capaz, CPF Nº 011.446.144-90 e Cédula de Identidade Nº 6.043.904 SSP/PE para ocupar o cargo de Assistente de Gabinete da Secretaria de Governo.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Abril de 2015.

**Art. 3º** - Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 06 de Abril de 2015.

***RUY BARBOSA***
Prefeito

**Publicado por:**
Jéssika Mirelle Alves de Souza
**Código Identificador:**0B9E74FC

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 52/2015.**

**O Prefeito Municipal do Bonito,** Estado de Pernambuco, no curso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo II, Artigo 44, Inciso I, e em conformidade com a Lei Municipal nº 836/2009, de 04 de fevereiro de 2009;

**RESOLVE**

**Art. 1º**- Exonerar o Sr. **MARCOS ANDRÉ DA SILVA**, brasileiro, maior capaz, CPF Nº 030.462.044-00 e Cédula de Identidade Nº 5.836.925 SSP/PE ocupante do cargo de Assistente de Gerente Setorial da Secretaria de Educação, Esportes, Juventude e Lazer.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de março de 2015.

**Art. 3º** - Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 06 de Abril de 2015.

***RUY BARBOSA***
Prefeito

**Publicado por:**
Jéssika Mirelle Alves de Souza
**Código Identificador:**033AAB02

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº006/2015 -**

O Prefeito do Município de Brejo da Madre de Deus, nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93 e com fundamento no art. 25, inciso III do mesmo diploma legal, torna público que ratifica a Inexigibilidade de Licitação para contratação da Banda: **LUAN E FORRO ESTILIZADO, Pessoa Jurídica de Direito Privado CNPJ-17.985.184/0001-99**, **no valor de R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais),** para apresentação de show a ser realizado no dia 26/05/2015, em comemoração das Festividades de Aniversario de 264 anos de Fundação do município de Brejo da Madre de Deus – PE. 25 de Maio de 2015.

***JOSÉ EDSON DE SOUSA***
Prefeito.

**Publicado por:**
José Jonathas Marques de Oliveira
**Código Identificador:**678B0830

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº: 020/2015 -**
**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2015 -**
**SUPLEMENTOS ALIMENTARES**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJO DA MADRE DE DEUS-PE.**
**AVISO DE LICITAÇÃO**
Processo Nº: 020/2015
Comissão: CPL/Saúde
Modalidade: Pregão Presencial Nº 008/2015
Objeto Nat: Compra
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de suplementos alimentares, destinados aos usuários cadastrados na Rede Municipal de Saúde.
Valor Máximo Aceitável: R$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais).
Data de Abertura: Dia 08/06/2015, às 10:00 horas na sala de CPL/Saúde, localizada na Praça Vereador Abel de Freitas, s/n, neste Município.
Informações Adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do e-mail: brejocplsaude@hotmail.com, no horário das 8:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira.

Brejo da Madre de Deus, 25 de maio de 2015.

***MARIA JOSÉ CORDEIRO DA SILVA SANTOS***
Pregoeira.

**Publicado por:**
José Jonathas Marques de Oliveira
**Código Identificador:**63B9962C

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 29 DE 21 DE MAIO DE 2015**

Regulamenta a apresentação de Diplomas para progressão funcional dos servidores ocupantes dos

Cargos do Grupo Ocupacional do Magistério e do Grupo Ocupacional de apoio administrativo da Secretaria de Educação do Município de Brejo da Madre de Deus, regulamentado o art. 21, da Lei Municipal nº 262/09, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Sistema Público Municipal de Educação e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

**CAPÍTULO I**
**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º** Este Decreto regulamenta o processo de apresentação de Diplomas para fins de progressão funcional dos servidores ocupantes dos Cargos do Grupo Ocupacional do Magistério e do Grupo Ocupacional de apoio administrativo da Secretaria de Educação do Município de Brejo da Madre de Deus, nos termos do art. 21, da Lei Municipal nº 262/09, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Sistema Público Municipal de Educação.

**CAPÍTULO II**
**SEÇÃO I – DA DOCUMENTAÇÃO**

**Art. 2º** Para efeito de comprovação de participação em curso de treinamento ou aperfeiçoamento, o certificado ou diploma deverá conter:
I - nome do servidor participante;
II - nome do curso;
III - carga horária;
IV - entidade promotora do curso;
V - período de realização;
VI - nome e assinatura do responsável pela expedição do documento;
VII - timbre da instituição de ensino ou promotora do curso.

**Art. 3º** Os cursos oferecidos pela Administração Municipal terão seus certificados expedidos pelo Secretário de Educação ou por pessoa por ele autorizada.

**Art. 4º** Na avaliação dos certificados ou diplomas, além do que prescreve a Lei, serão observados os seguintes critérios:
I - não terão validade os certificados ou diplomas que omitirem algum dos itens relacionados no art. 2º deste Decreto;
II - o conteúdo programático deverá guardar afinidade com as atribuições do cargo para o qual o servidor prestou concurso;
III - os cursos à distância somente terão validade se ministrados por meio eletrônico e forem devidamente certificados.

**Art. 5º** No caso de obtenção de mais de um título ou mais de um certificado de cursos de qualificação no mesmo período, somente o mais vantajoso para o servidor será considerado para efeito de progressão imediata.

**Art.6º** Para fins de concessão da progressão por nova habilitação/titulação prevista nos arts. 21 e 22, da Lei Municipal nº 262/09, os servidores deverão apresentar os seguintes documentos:
I - certificado e/ou diploma de conclusão do curso respectivo, registrado no órgão competente, em fotocópia autenticada, ou o original e fotocópia, que será autenticada pelo setor responsável pelo recebimento;
II - para os cursos de mestrado e doutorado, além das exigências constantes dos incisos I deste artigo, serão aceitos os diplomas de conclusão e/ou Ata da Defesa de Mestrado, Título da Dissertação, Área de Concentração, Título da Tese, apresentada à banca examinadora, respectivamente;
III - para os cursos de especialização lato sensu, além dos requisitos previstos nos incisos I deste artigo, é necessário o atendimento das seguintes exigências, simultaneamente:
a) curso ministrado por Instituição de Ensino Superior, que mantenha programa de pós-graduação reconhecido pelo MEC – Ministério da Educação e Cultura, ou curso ministrado por Instituição que mantenha programa de pós-graduação e que seja conveniada com o Município de Brejo da Madre de Deus para o oferecimento de cursos de interesse da Municipalidade;
b) curso com duração mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, devidamente comprovadas.
IV – Os diplomas de curso de especialização, mestrado ou doutorado realizados em universidade estrangeira devem observar as disposições da Seção II deste Decreto.

**Art. 7º** Somente tem validade nacional os diplomas de mestrado (acadêmico e profissional) e de doutorado reconhecidos pelo Conselho Nacional de Educação/MEC – sendo esse ato de reconhecimento baseado na avaliação da proposta de curso realizada pela CAPES (Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior), nos termos da Portaria CAPES nº 193/2011.

**Art. 8º** Os diplomas de cursos superiores reconhecidos, quando registrados, terão validade nacional como prova da formação recebida por seu titular.
Parágrafo Único: Os diplomas expedidos pelas universidades serão por elas próprias registrados, e aqueles conferidos por instituições não-universitárias serão registrados em universidades indicadas pelo Conselho Nacional de Educação.

**SEÇÃO II – DOS CURSOS REALIZADOS EM UNIVERSIDADE ESTRANGEIRA**

**Art. 9º** Os diplomas de graduação expedidos por universidades estrangeiras serão revalidados por universidades públicas que tenham curso do mesmo nível e área ou equivalente, respeitando-se os acordos internacionais de reciprocidade ou equiparação, tudo conforme legislação nacional.

**Art. 10.** Os diplomas de Mestrado e de Doutorado expedidos por universidades estrangeiras só poderão ser reconhecidos por universidades que possuam cursos de pós-graduação reconhecidos e avaliados, na mesma área de conhecimento e em nível equivalente ou superior.
Parágrafo Único. Mesmo o diploma de Mestre ou Doutor, proveniente de país integrante do MERCOSUL, está sujeito ao reconhecimento, conforme legislação nacional que trata do assunto.

**CAPÍTULO III**
**DA COMISSÃO DE ANÁLISE PARA PROGRESSÃO POR NOVA HABILITAÇÃO/TITULAÇÃO**

**Art. 11.** A Comissão de Análise para Progressão por Nova Habilitação/Titulação será composta de 03 (três) servidores, devidamente designados pelo Prefeito Municipal, sendo um designado como Presidente da Comissão.

**Art. 12.** A Comissão de Análise para Progressão por Nova Habilitação/Titulação, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados do recebimento do requerimento instruído com os documentos pertinentes, concluirá o processo e apresentará, para homologação, o relatório ao Secretário Municipal de Educação.

**Art. 13.** Da decisão da Comissão de Análise para Progressão por Nova Habilitação/Titulação caberá pedido de reconsideração dirigido ao Presidente da Comissão de Análise para Progressão por Nova Habilitação/Titulação, devidamente fundamentado, com a autoria identificada, com o nome completo, matrícula, cargo e lotação do servidor interessado, no prazo de 15 (quinze) dias.

**Art. 14.** Recebido o pedido de reconsideração, o Presidente da Comissão de Análise para Progressão por Nova Habilitação/Titulação deverá decidir a questão no prazo de 10 (dez) dias, em caráter irrecorrível.

**CAPÍTULO IV**
**DAS LICENÇAS PARA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL**

**Art. 15.** Para a concessão das licenças descritas no Parágrafo Primeiro, do art. 41, da Lei Municipal nº 262/09, o Servidor deverá

apresentar requerimento atendendo aos requisitos descritos no Capítulo II, Seção I, que trata da Documentação (arts. 3º, 4º, 5º, 6º, 7º e 8º), deste Decreto.

**CAPITULO IV**
**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 16.** Não terão direito à progressão por habilitação/titulação os servidores que se encontrarem em licença para tratar de interesse particular ou cessão sem ônus, salvo quando esta última se der entre entidades da própria Administração Municipal de Brejo da Madre de Deus.

**Art. 17.** O direito à vantagem financeira decorrente da progressão por habilitação/titulação terá vigência a partir do deferimento do processo administrativo.

**Art. 18.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brejo da Madre de Deus, 21 de maio de 2015.

***JOSÉ EDSON DE SOUZA***
Prefeito

**Publicado por:**
José Jonathas Marques de Oliveira
**Código Identificador:**D082EB63

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
### RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº006/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA, através do Pregoeiro e da sua equipe de apoio, torna público o Resultado do Pregão Presencial Nº 006/2015. Empresas Vencedoras: TRANSROCA COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.159.635/0001-97, com sede a AV. PRESIDENTE KENNEDY, 422 - IPSEP – RECIFE – PE, valor do contrato R$57.382,77 (cinquenta e sete mil trezentos e oitenta e dois reais e setenta e sete centavos); e LUIS S OLIVEIRA CACHOEIRINHA ME, inscrita no CNPJ nº 04.331.009/0001-36, situada a Rua: Pedro Firmino De Melo Nº 241 – Bairro – Centro – Cachoeirinha /PE, valor do contrato R$27.043,80 (vinte e sete mil quarenta e três reais e oitenta centavos). O prazo contratual será até 30/12/2015.

Cachoeirinha/PE, 20 de maio de 2015

***MARCOS ANTÔNIO ALVES DE MORAIS***
Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**
Eliane Marliete de Macedo
**Código Identificador:**82BD77AD

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE

### DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
### EXTRATO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO Nº 025/2015

**ESPÉCIE:** Contrato de Locação de Veículo nº 025/2015
**ORIGEM:** Pregão nº 004/2014
**PROGRAMA:** 19.0100.339039.10000
**ND:** 339039
**NOTA DE EMPENHO:** 2015-00756-00-8
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE/PE – CNPJ 08.260.663/0001-57
**CONTRATADO:** CITYCAR LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA-EPP – CNPJ 03.446.400/0001-13
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MOTOCICLETAS, SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DO PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE/PE.
**VALOR GLOBAL:** R$ 19.666,80
**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato.
**DATA DE ASSINATURA:** 29/04/2015
**ASSINAM:** pelo MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE: Maria Dorotéia de Lima Medeiros – Secretária do Programa de Aceleração do Crescimento e Danilo Ricardo Paes Barreto – Representante da Empresa.

***NARCISO LEITE BRAGA NETO***
Procurador Jurídico para Contratos e Convênios

**Publicado por:**
Narciso Leite Braga Neto
**Código Identificador:**8CD336B6

### DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
### EXTRATO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO Nº016/2015

**ESPÉCIE:** Contrato de Locação de Veículo nº 016/2015
**ORIGEM:** Pregão nº 004/2014
**PROGRAMA:** 15.0100.2015.339039-100
**ND:** 339039
**NOTA DE EMPENHO:** 2015-00016-00-4
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE/PE – CNPJ 08.260.663/0001-57
**CONTRATADO:** CITYCAR LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA-EPP – CNPJ 03.446.400/0001-13
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MOTOCICLETAS, SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL, PARA ATENDER A SECRETARIA DO GOVERNO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE/PE.
**VALOR GLOBAL:** R$ 19.666,80
**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato.
**DATA DE ASSINATURA:** 02/05/2015
**ASSINAM:** pelo MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE: André Luiz de Araújo Gonçalves Guerra – Secretário de Governo e Danilo Ricardo Paes Barreto – Representante da Empresa.

***NARCISO LEITE BRAGA NETO***
Procurador Jurídico para Contratos e Convênios

**Publicado por:**
Narciso Leite Braga Neto
**Código Identificador:**71411567

### DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
### EXTRATO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO Nº 020/2015

**ESPÉCIE:** Contrato de Locação de Veículo nº 020/2015
**ORIGEM:** Pregão nº 004/2014
**PROGRAMA:** 12.0100.8028.339039-10000; 12.0100.8028.339039.10000
**ND:** 339039;339039
**NOTA DE EMPENHO:** 2015-00637-00-9; 2015-00638-00-5
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE/PE – CNPJ 08.260.663/0001-57
**CONTRATADO:** CITYCAR LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA-EPP – CNPJ 03.446.400/0001-13
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MOTOCICLETAS, SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL, PARA ATENDER A SECRETARIA DA CASA CIVIL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE/PE.
**VALOR GLOBAL:** R$ 19.666,80

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato.
**DATA DE ASSINATURA:** 15/04/2015
**ASSINAM:** pelo MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE: Luiz de França e Silva Meira – Secretário da Casa Civil e Danilo Ricardo Paes Barreto – Representante da Empresa.

***NARCISO LEITE BRAGA NETO***
Procurador Jurídico para Contratos e Convênios

**Publicado por:**
Narciso Leite Braga Neto
**Código Identificador:**E4B3962E

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE CARNAIBA

### GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA

**PORTARIA Nº 183 / 2015**
O Prefeito Constitucional do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal

**RESOLVE**:

**Art. 1º** - **NOMEAR** para compor a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC do município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, os Senhores a seguir relacionados**:**
**Presidente: Gleybson Roberto da Silva – CPF nº 063.829.064-33 – RG nº 7.279.163 – SDS – PE – Endereço: Rua José Dantas nº 201 – José Dantas – Carnaíba – PE – Fone 87-9616-4331 – E-mail: gagrimartins@gmail.com;**

**Secretário: Kátia dos Santos Silva – CPF nº 047.169.204-29- RG nº 6.818.212 – SDS-PE - Endereço: Povoado de Serra Branca – Carnaíba - PE- Fone: 87-9975-6427 - E-mail: katiassilva62@gmasil.com;**

**Membro: Antonio Robélio Patriota – CPF nº 024.839.964-00 - RG nº 3.593.040 – SSP-PE - Endereço: Travessa Menino Jesus, s/n – Carnaíba Velha – Carnaíba – PE - Fone: 9602-1465;**

**Membro: Ozeas Magno Silva Maranhão – CPF nº 576.329.104-25- RG nº 3.336.213 – SSP-PE - Endereço: Avenida Joaquim Leite Cabral, nº 140 – Centro – Carnaíba - PE- Fone: 87-9656-4063 - E-mail: pmc.obras@gmail.com;**

**Membro: Gilberto Damião Torres – CPF nº 059.171.974-66 - RG nº 7.279.186 – SDS-PE – Endereço: Rua Manoel José de Medeiros, s/n – Zé Dantas – Carnaíba – PE – Fone: 87-9911-4044.**

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 19 de maio de 2015.

***JOSÉ MÁRIO CASSIANO BEZERRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Gaudencio Gomes Pereira Neto
**Código Identificador:**B3A6B681

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
### AVISO DE RETOMADA DE SESSÃO

O Pregoeiro do Município de Custódia torna pública a retomada da sessão, relativa ao Pregão Presencial nº 0002/2015 – Processo Licitatório nº 005/2015 referente à Aquisição de Material Médico Hospitalar para uso no Hospital Municipal e Unidades de Saúde do Município de Custódia. A sessão será retomada no dia **29 de maio de 2015 às 13:00 horas.** Desde já ficam Notificados os representantes das empresas classificadas e aptas a participarem da fase de lances: ***JOSE NERGINO SOBREIRA – CNPJ: 63.478.895/0001-94; DEPÓSITO GERAL DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 06.224.321/0001-56;*** **CIRURGICA MONTEBELLO LTDA – CNPJ: 08.674.752/0001-40**; **DROGAFONTE LTDA – CNPJ: 08.778.201/0001-; PHARMAPLUS LTDA – CNPJ: 03.817.043/0001-52**; **CIRÚGICA NORDESTINA DISTRIBUIDORA LTDA ME - CNPJ 10.818.853/0001-99; FACIMED COMERCIO E REPRESENPRESENTAÇÕES EIRELI - CNPJ 15.161.670/0001-67 e MEDICAL-MERCANTIL DE APARELHAGEM MÉDICA LTDA - CNPJ 10.779.833/0001-56** a comparecerem a sessão visando efetuar a face competitiva.

Custódia – PE, 25 de maio de 2015.

***ALMIR JOSÉ DE MELO***
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**
Almir José de Melo
**Código Identificador:**F5255538

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
### HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TIPO: HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Processo Nº: 0006/2015
Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Pregão **Nº 00003/2015**
Objeto Nat.: Compra
Objeto Descr.: Registro de Preços para contratações futuras, para: Aquisição de Medicamentos para o uso no Hospital Municipal e Postos de Saúde do Município de Custódia. Valor Máximo Aceitável: R$ 4.184.836,79 (quatro milhões cento e oitenta e quatro mil oitocentos e trinta e seis reais e setenta centavos). Após o processamento do Pregão Nº 0003/2015, comunica-se sua homologação e adjudicação de seus objetos da seguinte maneira: CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA - R$ 73.514,00; COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - R$ 8.720,00; DEPÓSITO GERAL DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA - R$ 204.386,00; DROGAFONTE LTDA - R$ 562.520,00; HOSPFAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - R$ 47.650,00; HOSPMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES E - R$ 2.600,00; JOSÉ NERGINO SOBREIRA (PJS DISTRIBUIDORA) - R$ 22.550,00; PHARMAPLUS LTDA - R$ 355.453,00; SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE - R$ 3.050,00; STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - R$ 187.735,00.

Custodia - PE, 22 de Maio de 2015

***BRUNO LUIZ GAUDÊNCIO DE QUEIROZ***
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Almir José de Melo
**Código Identificador:**39A3E645

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTODIA
### ERRATA DA CONCORRÊNCIA Nº 001/2015

**ERRATA**
Errata: Na publicação datada de 19/05/2015 realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco na pág. 12- Aviso de Licitação Concorrência nº 001/2015 - onde se lê: VALOR MAXIMO ESTIMADO: 1.473.920,58, leia-se: VALOR MAXIMO ESTIMADO: 1.785.876,49.

***HIRAN JOSÉ PEREIRA BURGOS***
Presidente da CPL.

**Publicado por:**
Hiran José Pereira Burgos
**Código Identificador:**9745E495

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE EXU

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
### RESULTADO DO CERTAME

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE EXU**
Comissão Permanente de Licitações - CPL

**RESULTADO DE SESSÃO PÚBLICA**
Processo nº 011/2015, TOMADA DE PREÇO nº 003/2015 – Abertura 21/05/2015 às 09:00h- Objeto: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO HUMANO E MATERIAL PENSO, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA – PSF, PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, CAPS E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HOSPITAL MUNICIPAL JOSÉ PINTO SARAIVA**. Licitantes Vencedores: LEONARDO JUSTO GOUVEIA – ME, CNPJ nº 18.739.858/0001-38, End.: Av. Perimetral Dom Francisco, 250 – Sala 02 – Altos – Pinto Madeira – Crato (CE), CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA EPP, CNPJ n° 08.674.752/0001-40, End.: Rua General Rafael Guimarães, 07 – Piedade – Jaboatão dos Guararapes (PE) e APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 02.911.193/0001-68, End.: Travessa Padre Ozéas Cavalcante, nº 03 – Quadra B – Novo do Carmelo

Camaragibe-PE.

***PEDRO JAIR G. JUNIOR***
Pres. da CPL.

**Publicado por:**
Dourival Ulisses de Oliveira
**Código Identificador:**11F32967

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE FLORESTA

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA

**AVISO DE LICITAÇÃO**
A CPL da Prefeitura Municipal de Floresta torna público que realizara licitação na Modalidade Concorrência. **Processo Licitatório Nº 027/2015 Concorrência Nº 001/2015** – Objeto: Contratação de empresa para construção de duas escolas padrão FNDE, com seis salas de aula cada, no Bairro Três Maria e no Bairro Santa Rosa no Município de Floresta. Valor estimado R$ 2.035.277,22 (Dois milhões trinta e cinco mil duzentos e setenta e sete reais e vinte e dois centavos). Dia 30/06/2015 ás 10:00 horas.
Os editais e seus anexos encontram-se á disposição na sala da CPL, na Rua Cel. Fausto Ferraz, 183, Centro, local onde haverá a sessão para recebimento dos envelopes de Habilitação e Proposta de Preços. Maiores informações por meio do Fone (87) 3877-1017/1394 das 08:00 as 12:00 horas.

Floresta, 26 de maio de 2015.

***ROSANGELA DE MOURA MANIÇOBA***
Prefeita.

**Publicado por:**
Maria Edlene da Silva
**Código Identificador:**289444EE

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE GARANHUNS

### AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
### PORTARIA Nº 0110/2015 DE 25 DE MAIO DE 2015

EMENTA – Adéqua vencimentos de servidor conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; no uso de suas atribuições legais e constitucionais, estabelecidas na Lei Municipal nº 3445/2006, de 28 de dezembro de 2006, em conformidade com o que se encontra consubstanciado na Lei Municipal nº 3905/2013, de 03 de junho de 2013 e Lei Municipal nº 3990/2014 de 05 de maio de 2014;

CONSIDERANDO, que o Sr. **Wellington Barros da Silva**, matrícula nº 197-2, servidor efetivo no cargo de Auxiliar Administrativo, tomou posse mediante Portaria nº 0206/2011, publicada em 09 de setembro de 2011;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal nº 3.905/2013, Art. 1º, Inciso I, alínea *b*, a qual regulamenta o acesso a promoção horizontal dos servidores da AESGA ao Plano de Cargo, Carreira e Salários, em específico, a Tabela I e Tabela II, presente no Anexo da Lei supracitada;

CONSIDERANDO, que o Art. 6º da Lei Municipal nº 3.921/2013, altera o disposto no Art. 11 da Lei 3905/2013, restringindo apenas a promoção vertical dos servidores a 05 (cinco) anos de efetivo exercício;

CONSIDERANDO, as novas Tabelas de vencimentos dos servidores, dispostas na Lei 3.990/2014, cuja Tabela I e Tabela II se refere aos servidores ocupantes dos cargos de Auxiliar Administrativo, Agente Administrativo e Bibliotecário;

CONSIDERANDO, que o referido servidor requereu sua adequação salarial em 03 de fevereiro de 2015, anexando cópia de Certificado de Pós Graduação *lato sensu* em Direito Civil e Processual Civil.

**R E S O L V E:**

**Art. 1°**- ADEQUAR, **Wellington Barros da Silva**, matrícula nº 197-2, servidor efetivo no cargo de Auxiliar Administrativo, à Lei Nº 3990/2014, alocando-o na Tabela I, Símbolo N0, Coluna C, tendo como fundamento o efetivo exercício no cargo por um período inferior a 05 (cinco) anos e a qualificação do servidor em curso de pós graduação.

**Art. 2° -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 03 de fevereiro do corrente ano.

**Art. 3º -** Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

***GIANE MARIA DE LIRA OLIVEIRA***
Presidente da AESGA

**Publicado por:**
Paulo Sérgio Matos de Almeida
**Código Identificador:**A3287CB5

### AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
### PORTARIA Nº0112/2015 DE 25 DE MAIO DE 2015

EMENTA – Substituição de Função de Confiança Autárquica, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; no uso de suas atribuições legais e constitucionais, estabelecidas na Lei Municipal nº 3445/2006, de 28 de dezembro de 2006, em conformidade com o que se encontra consubstanciado na Lei Municipal nº 3885/2013 de 12 de março de 2013.

CONSIDERANDO, que o servidor efetivo **Eduardo Jorge Santos Alves, mat. 540-1**, nomeado para a Função de Confiança de Diretor do Departamento de Cobrança e Dívida Ativa, encontra-se gozando férias no período do dia 20 de maio a 03 de junho de 2015;

CONSIDERANDO, a necessidade de substituição do referido servidor no período de sua ausência, para dar continuidade às atividades administrativas inerentes ao Departamento;

**R E S O L V E:**

**Art. 1°-** Atribuir à **Marcos Paulo de Farias Machado**, servidor efetivo no cargo de Auxiliar Administrativo, matrícula n° 672-1, a responsabilidade pela Diretoria do Departamento de Cobrança e Dívida Ativa da AESGA, em caráter de substituição pelo período de 20 de maio a 03 de junho do corrente ano, concomitante às férias do servidor.

**Art. 2°-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 20 de maio do corrente ano.

**Art. 3°-** Revogam-se as disposições em contrário

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

***GIANE MARIA DE LIRA OLIVEIRA***
Presidente da AESGA

**Publicado por:**
Paulo Sérgio Matos de Almeida
**Código Identificador:**FF1F37FD

**AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS**
**PORTARIA Nº 0109/2015 DE 25 DE MAIO DE 2015.**

EMENTA – Concede licença médica a servidora, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; no uso de suas atribuições legais e constitucionais, estabelecidas na Lei Municipal nº 3445/2006, de 28 de dezembro de 2006 que estabelece a reorganização da Autarquia;

CONSIDERANDO, o atestado médico nominal à servidora **Cícera Maria Martins da Silva Ferreira, mat. 9-1,** Agente Administrativa, o qual discorre sobre a necessidade de afastamento da servidora pelo período de 10 (dez) dias;

CONSIDERANDO, que a Portaria nº 375/2013 estabelece que até cinco dias os afastamentos serão abonados diretamente pelo Chefe Imediato, e os períodos superiores serão encaminhados à Junta Médica do Município;

CONSIDERANDO, que o requerimento foi encaminhado e apreciado pela Junta Médica deste Município, referendando a requisição da servidora.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º -** Conceder licença médica à servidora**, Cícera Maria Martins da Silva Ferreira, mat. 9-1,** pelo período de 10 (dez) dias, a partir do dia 05 de maio do corrente ano, conforme deferido pela Junta Médica do Município, devendo retornar às suas atividades no dia 15 de maio do corrente ano.

**Art. 2° -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05 de maio de 2015.

**Art. 3° -** Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

***GIANE MARIA DE LIRA OLIVEIRA***
Presidente da AESGA

**Publicado por:**
Paulo Sérgio Matos de Almeida
**Código Identificador:**A79C739A

**AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS**
**PORTARIA Nº 0108/2015 DE 25 DE MAIO DE 2015.**

EMENTA – Concede licença médica a servidor, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; no uso de suas atribuições legais e constitucionais, estabelecidas na Lei Municipal nº 3445/2006, de 28 de dezembro de 2006 que estabelece a reorganização da Autarquia;

CONSIDERANDO, o atestado médico nominal ao servidor **Miguel Antônio de Oliveira Alves, mat. 279-1,** Professor, o qual discorre sobre a necessidade de afastamento do servidor pelo período de 30 (trinta) dias;

CONSIDERANDO, que o requerimento foi encaminhado e apreciado pela Junta Médica deste Município, referendando a requisição do servidor.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º -** Conceder licença médica ao servidor**, Miguel Antônio de Oliveira Alves, mat. 279-1,** pelo período de 30 (trinta) dias, a partir do dia 07 de maio do corrente ano, conforme deferido pela Junta Médica do Município, devendo retornar às suas atividades no dia 06 de junho do corrente ano.

**Art. 2° -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de maio do corrente ano.

**Art. 3° -** Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

***GIANE MARIA DE LIRA OLIVEIRA***
Presidente da AESGA

**Publicado por:**
Paulo Sérgio Matos de Almeida
**Código Identificador:**57E3192F

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 423/2015-GP**

"Dispõe sobre designar o Grupo Gestor do Fórum Permanente de Educação e dá outras providências".

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

**Art. 1º - DESIGNAR,** os abaixo relacionados, para compor o **GRUPO GESTOR DO FÓRUM PERMANENTE DE EDUCAÇÃO**, para o biênio **2015 / 2017.**

Adilson Salustiano De Araújo - Titular
Valéria Suely Simões Barza - Suplente

Nadja Alves Carvalho De Sá - Titular
Evaneide Leite Da Silva - Suplente

Paulo Roberto Tenório De Oliveira - Titular
Maria Do Socorro Vilela De Vasconcelos - Suplente

Maria De Lourdes Antunes Da Costa - Titular
Karine Kelly Siqueira - Suplente

José Juca Melo Filho - Titular
Genoveva Alves De Brito - Suplente

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

**Palácio Municipal Celso Galvão**, em 22 de maio de 2015.

***IZAIAS RÉGIS NETO***
Prefeito

**Publicado por:**
Paulo Sérgio Matos de Almeida
**Código Identificador:**FE894943

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 028/2015**

EMENTA: Aprova o Regimento Interno da Junta Administrativa de Recursos Infracionais – JARI, do Município de Garanhuns, e dá outras providências.

**O Prefeito do Município de Garanhuns**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelas Constituições da República e do Estado, sobretudo pela Lei Orgânica local,

**DECRETA:**

**Art. 1º**. Fica aprovado o Regimento Interno da Junta Administrativa de Recursos Infracionais – JARI do Município de Garanhuns, conforme o Anexo Único deste Decreto.

**Art. 2º.** O Regimento Interno de que trata o art. 1º consolida a organização administrativa da JARI, detalhando a estrutura e a competência de suas unidades.

**Art. 3º**. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 4º**. Revogam-se as disposições em contrário.

**PALÁCIO MUNICIPAL CELSO GALVÃO**, em 21 de maio de 2015.

***IZAIAS REGIS NETO***
Prefeito

**ANEXO ÚNICO**

**REGIMENTO INTERNO DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS INFRACIONAIS – JARI DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS**

**CAPÍTULO I**
**DA FINALIDADE E DA COMPETÊNCIA**

**Art. 1º**. A Junta Administrativa de Recursos Infracionais – JARI, órgão colegiado integrante do Sistema Nacional de Trânsito - SNT, tem como finalidade exercer as competências estabelecidas na Lei Federal n° 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB e legislação complementar oriunda do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN e do Conselho Estadual de Trânsito – CETRAN/PE.

**Parágrafo único.** Para efeito de identificação, o órgão executivo de trânsito municipal será doravante denominado AMSTT, no presente Regimento Interno.

**Art. 2º**. Compete à JARI junto à AMSTT a execução das atribuições que lhes confere a legislação pertinente e, especificamente:

I - julgar os recursos interpostos pelos infratores;

II - solicitar à AMSTT, DETRAN, DER ou DENIT, informações complementares relativas aos recursos, tais como laudos, perícias, exames e provas objetivando uma melhor análise da situação recorrida;

III - encaminhar à AMSTT informações sobre problemas observados nas autuações e apontados em recursos, que se repitam sistematicamente;

IV - adotar medidas destinadas ao aperfeiçoamento da sistemática de julgamento dos recursos;

V - acompanhar junto à AMSTT a solução dos problemas porventura existentes nas autuações e nos recursos encaminhados conforme inciso anterior;

VI - zelar pelo fiel cumprimento das normas de trânsito.

**CAPÍTULO II**
**DA COMPOSIÇÃO**

**Art. 3º**. A JARI compõe-se dos seguintes integrantes efetivos:

I – Um representante da Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte de Garanhuns – AMSTT, preferencialmente com nível superior e, no mínimo, com nível médio de escolaridade indicado pelo seu Diretor Presidente;

II - um representante dos condutores, preferencialmente com nível superior e, no mínimo, com nível médio de escolaridade, com conhecimento na área de trânsito;

III - um representante indicado por entidade representativa da sociedade ligada à área de trânsito, preferencialmente com nível superior e, no mínimo, com nível médio de escolaridade, com conhecimento técnico devidamente comprovado através de currículo e demais títulos.

§1º. A portaria conjunta de nomeação dos 3 (três) titulares e dos respectivos suplentes será assinada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal e o Diretor Presidente na AMSTT.

§2º. Cada integrante terá um suplente para substituí-lo em suas faltas e impedimentos, que será remunerado na mesma forma do titular, cuja nomeação obedecerá aos mesmos pressupostos exigidos dos titulares.

§3°. O mandato dos integrantes e de seus respectivos suplentes terá a duração de 02 (dois) anos, podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos, contados a partir da data da posse.

§4º. Excepcionalmente, na impossibilidade de se compor o colegiado por inexistência de entidades representativas da sociedade ligada à área de trânsito, ou por comprovado desinteresse de entidades na indicação de representante, ou se o indicado, injustificadamente, não comparecer às sessões de julgamento conforme previsto no Capítulo II deste Regimento, deverá ser substituído por um servidor público habilitado, integrante de órgão ou de entidade componente do Sistema Nacional de Trânsito - SNT, que poderá compor o Colegiado por todo o mandato ou pelo tempo restante deste.

§5°. A presidência da JARI será escolhida, dentre os membros do colegiado, pelo Chefe do Poder Executivo.

§6. Findos o processo de indicação e escolha dos integrantes da Junta para preenchimento das vagas previstas nos incisos I, II e III do art. 3º do presente Regimento, deverá ser enviada correspondência ao CETRAN/PE, com os nomes dos titulares e suplentes, juntamente com o seu Regimento Interno, observada a Resolução do CONTRAN nº 233/2007, que estabelece as diretrizes para elaboração do regimento interno da JARI.

§7º. Ocorrendo fato gerador de incompatibilidade ou impedimento, a Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte – AMSTT, adotará providências cabíveis para tornar sem efeito ou cessar a designação de membros (e suplentes) da JARI, garantindo o direito de defesa dos atingidos pelo ato, sendo a Procuradoria Municipal órgão responsável pelo julgamento do mérito.

§8º. O Diretor Presidente da AMSTT designará por portaria um funcionário para secretariar as atividades da JARI durante a realização das reuniões e ainda para auxiliar nas atividades administrativas da Junta em atendimento ao Art.16 da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 – CTB, e Art. 6º da Lei Municipal nº 3636 de 24 de março de 2009.

**Art. 4º**. São impedimentos para compor a JARI como titular ou suplente:

I - estar cumprindo pena decorrente de sentença penal condenatória transitada em julgado;

II - exercer atividades ou funções relacionadas a:

a) centros de formação de condutores;
b) despachantes de serviços da área de trânsito;
c) empresas ou entidades de defesa de infrações;

III - ser integrante do Conselho Estadual de Trânsito – CETRAN;

IV - possuir cargo ou função no Poder Executivo ou Legislativo da esfera estadual, ressalvado o disposto no inciso III do art. 3º;

V - exercer a função de Autoridade de Trânsito, de agente de trânsito ou agentes da autoridade de trânsito, nos termos do § 4º do artigo 280 do CTB, ou, ainda, ser responsável pela análise dos processos de defesa de autuação do órgão ao qual a JARI se encontra vinculada;

VI - estar cumprindo ou ter cumprido, nos últimos 12 (doze) meses, penalidade de suspensão do direito de dirigir, de cassação da habilitação ou de proibição de obter o documento de habilitação.

Parágrafo único. O integrante que não tomar posse no prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação do ato de nomeação terá sua designação considerada sem efeito, ressalvada a força maior ou o caso fortuito, tempestivamente justificados.

**CAPÍTULO III**
**DAS FALTAS, DOS IMPEDIMENTOS E DA PERDA DE MANDATO**

**Art. 5º**. O integrante titular será substituído, nas suas faltas ou impedimentos, pelo respectivo suplente, mediante convocação do próprio titular, que comunicará ao Presidente da JARI a substituição.

**Art. 6º**. Não será passível de recondução para novo mandato o titular ou o suplente que receber 03 (três) notificações do Presidente do órgão autuador durante a vigência do seu mandato, em razão do previsto abaixo:

I - deixar de comparecer a 03 (três) sessões consecutivas ou a 05 (cinco) alternadas, sem justificativa ou com justificativa não aceita pela JARI;

II - deixar de comunicar suas faltas ou impedimentos;

III - deixar de convocar o suplente para suprir suas faltas ou impedimentos;

IV – reter processos, além do prazo regimental, sem justificativa ou com justificativa não aceita pela JARI.

§ 1º Caso o integrante da JARI incorra em qualquer das hipóteses previstas nos incisos I, II, III e IV deste artigo, caberá à Autoridade de Trânsito do órgão autuador emitir notificação ao referido integrante, dela constando o enquadramento da falta cometida, assegurado o direito à ampla defesa, sendo a Procuradoria Municipal órgão responsável pelo julgamento do mérito.

§ 2º Para emissão da notificação, o Presidente da AMSTT será comunicado pelo presidente da JARI, nos termos previstos no Capítulo IV do presente Regimento Interno.

**Art. 7º**. Será destituído o titular ou suplente que:

I - empregar meios escusos ou irregulares para adiar o exame ou julgamento de processo;

II - praticar, no exercício da função, ato de favorecimento ilícito;

III - extraviar ou repassar, a terceiros, processo que esteja sob sua responsabilidade.

§1º. Caso o integrante da JARI incorra em qualquer das hipóteses previstas nos incisos I, II e III deste artigo, caberá à Autoridade de Trânsito do órgão autuador emitir notificação ao referido integrante, dela constando o enquadramento da falta cometida, sendo assegurado o direito à ampla defesa.

§2º. Para emissão da notificação, o Presidente da AMSTT será comunicado pelo presidente da JARI, ou demais membros quando na omissão do mesmo, nos termos previstos no Capítulo IV do presente Regimento.

**Art. 8º.** Os casos previstos nos incisos do art. 9º deste Regimento não excluem a aplicação de ações e medidas administrativas, cíveis e criminais.
**Art. 9º.** Deverá ser indicado novo titular ou suplente, sempre que:

I - o representante deixar de ser servidor da AMSTT, por não mais atender ao requisito básico exigido para a representação;

II - o representante não mais estiver vinculado à associação ou entidade de classe ligada à área de trânsito;

III – Apresentação de requerimento de renúncia do cargo ao presidente da JARI ou ao Diretor Presidente da AMSTT.

**Art. 10.** Nas hipóteses de renúncia ou de vacância em razão do previsto nos arts. 7º e 9º deste Regimento, os indicados complementarão o tempo do mandato.

**Art. 11.** Os integrantes da JARI deverão declarar-se impedidos de relatar, analisar, opinar ou discutir processos de seu interesse ou de interesse de pessoa física ou jurídica com a qual possuam vínculo e, especialmente, de atuar em processo:

I – que tenham relatado anteriormente;

II – em que forem parte ou tenham interesse particular ou profissional na decisão;

III – que envolva interesse de cônjuge, parente consanguíneo ou afim, na linha reta ou colateral, até o terceiro grau;

§1º. Declarado o impedimento, de ofício, e fundamentado expressamente no processo, será este devolvido para nova distribuição.

§2º. Em se tratando de impedimento arguido pelo recorrente, a petição será submetida à apreciação do plenário, que deliberará logo após sua apresentação.

**Art. 12.** Na hipótese de perda de mandato de integrante da JARI, tanto titular quanto suplente, o Diretor Presidente da AMSTT será comunicado pelo presidente da JARI, nos termos previstos no Capítulo IV do presente Regimento Interno, para adoção das medidas necessárias à substituição, seguindo as mesmas exigências previstas no art. 3º deste Regimento.

**CAPÍTULO IV**
**DAS ATRIBUIÇÕES DO PRESIDENTE E DOS INTEGRANTES DA JARI**

**Art. 13.** Compete ao Presidente da JARI:

I - aprovar a pauta de reuniões;

II - presidir as reuniões, decidindo sobre as questões de ordem, solicitando os votos, apurando os resultados e verificando as anotações da planilha de julgamento de processos e da ata da reunião;

III - relatar, dentro do prazo fixado, os processos que lhe forem distribuídos, proferindo voto fundamentado em relatório juntado aos autos;

IV - assinar o documento de homologação do resultado da votação, o qual embasará a notificação ao recorrente e à Autoridade de Trânsito quanto às decisões da JARI;

V - solicitar diligências, bem como a juntada de documentos e informações necessários à instrução, à análise e às deliberações da JARI;

VI - assinar, com os integrantes, as certidões, documentos, termos de ajuste e decisões da JARI, apondo ainda assinatura e rubrica em todos os documentos expedidos pela JARI que preside;

VII - lavrar as atas das sessões, que, após aprovadas e assinadas, deverão ser arquivadas na própria JARI, deixando-as disponíveis aos integrantes da JARI para posteriores consultas;

VIII - representar a JARI perante entidades de direito público ou privado e, em caso de impedimento, designar outro integrante para fazê-lo, sempre que convocado pelo Diretor Presidente da AMSTT;

IX - registrar as ausências e impedimentos dos integrantes titulares, verificando se foi providenciada a convocação do respectivo suplente;

X - informar à AMSTT, as faltas, substituições e demais irregularidades;

XI - despachar o expediente;

XII - comunicar ao seu suplente, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, férias ou ausências previstas;

XIII - comunicar ao Diretor Presidente da AMSTT impedimentos, renúncias e destituições ocorridas;

XIV - analisar as justificativas de ausências apresentadas por integrante da JARI que preside;

XV – Publicar na sede da JARI o calendário mensal das reuniões com 30 (trinta) dias de antecedência para dar publicidade as atividades da Junta, sendo possível o adiamento das reuniões com datas já publicadas com antecedência mínima de 15 (quinze) dias da realização da mesma, exceto nos casos de impedimentos.

V - cumprir e fazer cumprir a legislação de trânsito e normas complementares, o presente Regimento Interno, bem como as normas da AMSTT.

**Art. 14.** Compete aos integrantes da JARI:

I - comparecer às reuniões ordinárias e extraordinárias;

II - relatar, dentro do prazo fixado, os processos que lhes forem distribuídos, proferindo o seu voto fundamentado em relatório juntado aos autos;

III - julgar os processos;

IV - discutir e votar a matéria constante da ordem do dia;

V - pedir vista de qualquer processo em julgamento, devolvendo-o ao respectivo relator até a reunião seguinte;

VI - representar a JARI, por indicação do Presidente, em atos públicos de caráter cultural e social, sempre que convocados pelo Presidente do órgão ao qual a JARI está vinculada;

VII - assinar as planilhas de julgamento de recursos e as atas das reuniões;

VIII - comunicar ao Presidente da JARI, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, ausências legais ou eventuais;

IX - convocar o seu suplente, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, nos casos de ausências legais ou eventuais;

X - requerer ao Presidente diligências para instrução de processo do qual participa como relator;

XI - levantar questões de ordem;

XII - justificar seu voto, sempre que julgar conveniente;

XIII – solicitar, justificadamente, a inclusão de matéria na ordem do dia, inclusive em sessão subsequente, bem como a discussão prioritária de assunto relevante;

XIV - solicitar reuniões extraordinárias da JARI para apreciação de assunto relevante, bem como apresentar sugestões objetivando a boa ordem dos julgamentos e o correto procedimento no trâmite dos recursos;

XV - justificar suas ausências ao Presidente da JARI;

XVI – Comunicar irregularidades à AMSTT quando na omissão do Presidente da Junta;

XVII - cumprir e fazer cumprir a legislação de trânsito e normas complementares, o presente Regimento, bem como as normas da AMSTT.

**CAPÍTULO V**
**DOS PROCEDIMENTOS**

**Art. 15.** Caberá ao Secretário da JARI, nomeado conforme Artigo 3º § 8º deste dispositivo, a instrução dos processos de recursos de penalidades, compondo-os com todos os documentos necessários à justa e ampla análise, para julgamento pela JARI.

**Art. 16.** A JARI reunir-se-á em dias e horas previamente fixados na primeira reunião ordinária de cada ano, não podendo ter as datas alteradas, salvo nos casos em que o suplente convocado, justificadamente, não puder comparecer, observando o que está posto no Artigo 13º Inciso XV deste regulamento.

§1º. O número máximo de reuniões ordinárias mensais não deverá ser superior a 08 (oito), levando-se sempre em consideração o volume médio de processos e recursos interpostos junto à AMSTT.

§2º. O "quorum" para realização das sessões será o da totalidade dos integrantes, visando garantir a imparcialidade das decisões.

§3º. Os recursos serão julgados em ordem cronológica de ingresso na JARI.

§4º. Não será admitida a sustentação oral do recurso do julgamento.

§5º. Em todas as sessões será lavrada ata, dela constando os processos apreciados e o resultado da votação da JARI.

§6º. Todas as decisões da JARI, ficarão arquivadas na mesma, sendo facultado ao infrator ou seu representante legal devidamente identificado compulsar os autos, momento em que terá ciência do inteiro teor daquelas.

§7º. A critério do Presidente ou a pedido de integrante do colegiado, poderão participar das reuniões especialistas ou convidados, para proferir palestras ou prestar esclarecimentos.

**Art. 17.** A ordem dos trabalhos nas sessões será a seguinte:

I - verificação do número de integrantes presentes;

II - discussão e julgamento dos recursos apresentados pelos integrantes da JARI;

III - divulgação da distribuição dos recursos recebidos;

IV - informes;

V - outros assuntos;

VI - assinatura da ata.

§1º. Os processos que necessitem de deliberação imediata ou urgente terão preferência no início das discussões e julgamentos.

§2º. Por motivos relevantes, os processos ou assuntos da ordem do dia de uma reunião, no caso de não se tratar de matéria urgente, poderão ser transferidos pelo Presidente, por iniciativa própria, ou por proposta de algum integrante, para a sessão seguinte, ocasião em que terão preferência.

**Art. 18.** Iniciada a fase de apreciação e julgamento dos processos, o Presidente da JARI dará a palavra a um integrante relator que procederá à apresentação e votação dos processos submetidos à sua análise.

§1º. O relator fará a leitura de seu parecer referente ao processo em análise, assinalando o seu voto na Folha de Votação do Processo.

§2º. A Folha de Votação do Processo será entregue ao integrante seguinte para apresentação escrita de seu voto e, por fim, o Presidente pronunciará seu voto.

§3º. Se entender necessário ou essencial ao julgamento do recurso, poderá o relator ou o plenário solicitar diligência, por meio de folha de despacho, cabendo ao Presidente, finda a sessão, efetuar o encaminhamento do processo à AMSTT, para que tome as providências devidas.

§4º. Os processos devolvidos para diligência terão o seu prazo de análise e julgamento suspenso até a devolução, pela AMSTT, ao integrante relator, para que este efetue a análise e submeta o processo a julgamento na reunião subseqüente ao recebimento.

§5º. Caso o relator não possa, justificadamente, apresentar o seu parecer ou expediente no prazo estabelecido, o Presidente da JARI poderá conceder-lhe uma única prorrogação, acrescendo mais 03 (três) dias úteis ao prazo inicial, sendo o fato consignado em ata.

§6º. Caso o relator não apresente seu parecer, receberá notificação por escrito e devolverá o processo para redistribuição para seu respectivo suplente.

§7º. O suplente que assumir os processos do seu titular, por falta não justificada ou por descumprimento do prazo para apresenta-los para julgamento, comparecerá a tantas reuniões quantas forem necessárias para que os processos pendentes sejam apreciados.

§8º. Caso o relator se sinta impedido de analisar o processo, deverá o Presidente providenciar a sua substituição, encaminhando o processo para redistribuição.

**Art. 19.** O relator que necessitar se ausentar por duas ou mais reuniões consecutivas, em ausências previamente justificadas e acatadas, devolverá os processos que estiverem em seu poder para serem redistribuídos para o respectivo suplente.

§ 1º - Havendo prazo legal para julgamento do processos, o titular poderá apresenta-lo na reunião subsequente.

§2º - O presidente poderá providenciará a distribuição de novos processos para o suplente no prazo mínimo de 48 (quarenta e oito) horas antes da reunião ficando o suplente na obrigação de receber pelo menos 01 (um).

**Art. 20.** A JARI deliberará por meio de decisões aprovadas por maioria simples, cabendo ao Presidente divulgá-las após a anotação na pauta de julgamento.

§1º. O Presidente colherá os votos na Folha de Votação e, no caso de empate, pronunciará o voto de desempate.

§2º. As decisões serão transcritas na Folha de Votação anexada ao respectivo processo e na ata de reunião, com clareza e precisão.

**Art. 21.** Após a reunião, o Presidente da JARI devolverá os processos julgados com as respectivas decisões, para que sejam tomadas as medidas necessárias de divulgação.

**Art. 22.** O recurso não terá efeito suspensivo, salvo nos casos previstos no parágrafo 3º do artigo 285 do Código de Trânsito Brasileiro.

**Art. 23.** A apresentação do recurso dar-se-á junto ao órgão que aplicou a penalidade.

**CAPÍTULO VI**
**DO SUPORTE ADMINISTRATIVO**

**Art. 24.** A JARI disporá de um Secretário a quem caberá:

I – Secretariar as reuniões;

II – Preparar os processos, para distribuição aos membros relatores, pelo presidente;

III – Manter atualizado o arquivo, inclusive as decisões, para coerência dos julgamentos, estatísticas e relatório;

IV – Lavrar as atas de reuniões e subscrever os atos e termos do processo;

V – Requisitar e controlar o material permanente e de consumo da JARI providenciando, de forma devida, o que for necessário;

VI – verificar o ordenamento dos processos com os documentos oferecidos pelas partes ou aqueles requisitados pela JARI, numerando e rubricando as folhas incorporadas ao mesmo;

VII – Prestar os demais serviços de apoio administrativo aos membros da JARI.

**CAPÍTULO VII**
**DOS RECURSOS DE PENALIDADES**

**Art. 25.** Considera-se recurso, para os efeitos deste Regimento Interno o requerimento, podendo ser instituído formulário padrão, que deverá estar devidamente preenchido e assinado de acordo com os requisitos estabelecidos em legislação complementar oriunda do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN e do Conselho Estadual de Trânsito – CETRAN/PE, a ser submetido à apreciação da JARI, apresentado pelo responsável pela infração, proprietário do veículo ou representante legalmente constituído, tendo por finalidade impugnar a

penalidade aplicada pela AMSTT, seguindo os preceitos previstos no CTB e legislação complementar.

§1º. O recorrente poderá apresentar petição ou requerimento diverso do requerimento padrão instituído, desde que contenha todas as informações necessárias e atenda às exigências constantes das normas específicas.

§2º. Além do requerimento, o recorrente também deverá anexar a documentação pertinente para compor o processo de recurso de penalidade.

§3º. O recurso de penalidade deverá ser instruído com:

I - cópia do documento de identificação do requerente e/ou procurador, preferencialmente a Carteira Nacional de Habilitação;

II - cópia da documentação do veículo;

III - cópia da notificação de penalidade;

IV - documentos que o recorrente julgar pertinentes e que respaldem as alegações apresentadas para o cancelamento da multa.

§4º. Todas as cópias de documentos anexadas ao processo deverão apresentar reconhecimento de firma e autenticações cartoriais ou, frente à apresentação do original, o agente público responsável pelo recebimento deverá atestar a conferência.

§5º. Para cada recurso junto às JARI, só poderá estar anexado um Auto de Infração.

**Art. 26.** Caberá á AMSTT e à JARI elaborar norma de procedimentos de instrução e tramitação dos processos de recursos de penalidades.

**Parágrafo único.** As normas de procedimentos, assim como a forma de análises dos recursos deverão estar em harmonia com o presente Regimento e com as normas emanadas do CONTRAN, do Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN e do CETRAN/PE.

**Art. 27.** Em qualquer fase de tramitação do Recurso de Análise JARI, excetuando-se o período em que o processo se encontrar com integrante da JARI para análise e emissão de relatório para julgamento, as partes interessadas terão vistas dos autos junto à JARI, de onde não poderão ser retirados, podendo ser disponibilizada cópia, mediante solicitação por escrito, que ficará anexada ao processo.

**CAPÍTULO VIII**
**DAS DECISÕES DA JARI**

**Art. 28.** São requisitos essenciais das decisões da JARI:

I - relatório contendo:

a) o resumo do processo, o pedido do recorrente, os fundamentos e as questões de fato e de direito;
b) o voto fundamentado do relator, respondendo a todos os questionamentos referentes à autuação, deferindo ou não o pedido do recorrente;
c) a assinatura do relator e dos demais integrantes na Folha de Votação;

d) ata da reunião em que se deu o julgamento do processo, com assinaturas do Presidente e dos demais integrantes;

**Parágrafo único.** Os originais ou cópias dos documentos mencionados no inciso I deste artigo serão juntados ao processo, passando a dele fazer parte integrante.

**CAPÍTULO IX**
**DO RECURSO CONTRA DECISÕES DA JARI.**
**Art. 29.** Das decisões da JARI caberá recurso, podendo ser interposto:

I - pelo condutor-infrator e/ou pelo proprietário do veículo, nos termos do art. 257 do CTB, ou por procurador legalmente constituído;

II - pela autoridade que impôs a penalidade, no caso de decisão pelo deferimento.

**Art. 30.** Das decisões da JARI cabe recurso para o Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN.

**Art. 31.** A apreciação dos recursos contra as decisões da JARI encerra a instância administrativa de julgamento de infrações de trânsito e penalidades.

**CAPÍTULO X**
**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 32.** O Presidente, membros e suplentes, componentes da JARI perceberão remuneração instituída e fixada pela legislação de regência.

**Parágrafo único.** No caso do Presidente e integrantes da JARI, a remuneração corresponderá ao produto da multiplicação do valor fixado por reunião pelo número de reuniões ocorridas no mês e corrigidos monetariamente pelo índice aplicado pelo município com o interstício de 2 (dois) anos.

**Art. 33.** A AMSTT dotará a JARI de todas as condições para o bom funcionamento e o fiel cumprimento de sua missão, fornecendo-lhes as informações que solicitarem, permitindo-lhes inspecionar a execução de quaisquer serviços e atendendo prontamente as requisições apresentadas pelo presidente e componentes da JARI.

**Art. 34.** A AMSTT terá em funcionamento 01 (uma) JARI, em caráter permanente, para análise e julgamento dos processos.

§ 1º Poderão ser criadas novas JARIs, junto à AMSTT por meio de instrumentos legais inerentes a matéria, desde que as existentes não atendam satisfatoriamente à demanda e reste comprovado, por meio de levantamento e acompanhamento da evolução do número de recursos interpostos, o motivo justificado para tal ampliação.

§ 2º As novas Juntas terão caráter provisório e funcionarão até o atendimento da demanda reprimida, podendo ser prorrogado o tempo de atuação, desde que devidamente comprovada a necessidade.

§ 3º Nas Juntas provisórias, os respectivos integrantes terão o mandato de 01(um) ano, prorrogável em função da demanda reprimida que justificou a criação da própria junta.

**Art. 35.** Caberá à AMSTT o custeio das despesas necessárias ao funcionamento das suas JARIs.

**Art. 36.** Fica assegurada a continuidade dos trabalhos das JARIs nos períodos compreendidos entre términos de mandatos e nomeações de integrantes de novos colegiados.

**Art. 37.** O depósito prévio das multas obedecerá as normas fixadas pela Fazenda Pública, ficando assegurada a sua pronta devolução no caso de provimento ao recurso, de preferência mediante crédito em conta bancária indicada pelo recorrente.

**Art. 38.** A JARI terá apoio administrativo e financeiro junto á Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte de Garanhuns.

**Art. 39.** A JARI seguirá, quanto ao julgamento das autuações e penalidades, o disposto na Seção II, do Capítulo XVIII, do Código de Trânsito Brasileiro, assim como as normas emanadas do CONTRAN, do Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN e do CETRAN/PE.

**Art. 40.** Os casos omissos e as dúvidas suscitadas na aplicação do presente Regimento Interno serão solucionados pela AMSTT.

É o regimento.

Cumpra-se.

Garanhuns, 21 de maio de 2015.

***IZAÍAS RÉGIS NETO***
Prefeito

***ANA MARIA CAMPELO ROSSINI***
Diretora Presidente da AMSTT

**Publicado por:**
Paulo Sérgio Matos de Almeida
**Código Identificador:**2113BBDF

**SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E OBRAS**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº027/2015. PROCESSO LICITATÓRIO Nº043/2015 – PMG**

Objeto: **aquisição de 100 (cem) abrigos metálicos, bem como o fornecimento de todo material necessário a instalação dos mesmos em pontos de parada de ônibus localizados no Município de Garanhuns/PE**. Início do acolhimento das propostas: 27/05/2015 às 08:00h. Limite para acolhimento e abertura das propostas: 09/06/2015 às 09:00h. Abertura da sessão pública de lances: 09/06/2015, às 09:30h **(HORÁRIOS DE BRASÍLIA)**. Edital disponível no site: www.licitacoes-e.com.br. **Número da Licitação: 585884.**

***PEDRO CARLOS REINAUX MAIA***
Secretário de Serviços Públicos.

**Publicado por:**
Paulo Sérgio Matos de Almeida
**Código Identificador:**A2607329

**SECRETARIA DE TURISMO**
**CHAMAMENTO PÚBLICO 004/2015**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS**torna público que a Secretaria de Turismo, situada no Centro Administrativo, na Av. Caruaru, s/nº – Heliópolis – Garanhuns/PE, estará recebendo no período de 26 de maio a 10 de junho de 2015, no horário de 9h às 13h, através da**COMISSÃO ESPECIAL**, delegada pela portaria n° 422/2015 GP, datada de 22 de maio de 2015, propostas de pessoa jurídica especializada para permissão de uso precário de parte do solo municipal localizados na Praça Cultural Mestre Dominguinhos , Parque Ruber Van der Linden e Parque Euclides Dourado,para a montagem, manutenção e desmontagem de barracas e toldos, exploração da venda das barracas e espaços de venda de alimentos e bebidas, bem como, o isolamento de áreas com tapumes e cercas metálicas na Praça Cultural Mestre Dominguinhos, durante o evento denominado XXV FIG – Festival de Inverno de Garanhuns, a se realizar no período previsto de 16 a 25 de julho de 2015.

Os interessados poderão receber o presente edital para participação no processo de escolha, no período de 25 de maio a 9 de junho de 2015, na Secretaria de Turismo, situada no Centro Administrativo, Av. Caruaru, s/n – Heliópolis– Garanhuns/PE, no horário das 9h às 13h, mediante preenchimento de protocolo de recebimento.

***GERLANE MELO***
Secretária de Turismo

**Publicado por:**
Luanny Porto Torres de Oliveira
**Código Identificador:**758F5694

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE IGARASSU

**SECRETARIA DE ACOMPANHAMENTO E CERTAMES PÚBLICOS**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito do Município de Igarassu, ADJUDICA e HOMOLOGA a Licitação, modalidade PREGÃO PRESENCIAL n° 007/2015, Processo n° 071/2015, que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE APARELHOS AR CONDICIONADO DO TIPO SPLIT, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO INTEGRAL (ESCOLA CECÍLIA) E PRÉDIO SEDE DA SECRETARIA**, com fundamento no inciso I, alínea "c", do art. 23 e art. 43, inciso VI da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, em favor da empresa **BRUNO E CARLA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ 13.344.533/0001-32, por ter apresentado menor lance para os itens: para o **ITEM 1** no valor global de **R$ 20.100,00** (vinte mil e cem reais); **ITEM 2** no valor global de **R$ 30.000,00** (trinta mil reais**), ITEM 3** no valor global de **R$ 37.350,00** (trinta e sete mil trezentos e cinquenta reais); **ITEM 4** no valor global de **R$ 40.100,00** (quarenta mil e cem reais); **ITEM 5** no valor global de **R$ 47.600,00** (quarenta e sete mil e seiscentos reais), perfazendo o valor do processo no valor global de **R$ 265.050,00** (duzentos e sessenta e cinco mil e cinquenta reais).

Igarassu, de 04 maio de 2015.

***MÁRIO RICARDO SANTOS DE LIMA,***
Prefeito do Município de Igarassu

**Publicado por:**
Claudiane Alves de Oliveira
**Código Identificador:**6552B285

**SECRETARIA DE ACOMPANHAMENTO E CERTAMES PÚBLICOS**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito do Município de Igarassu, ADJUDICA e HOMOLOGA a Licitação, modalidade PREGÃO PRESENCIAL n° 009/2015, Processo n° 084/2015**,** que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES IMPRESSORAS, NOTEBOOKS, TABLETES E COMPUTADORES SERVIDOR, EM QUANTIDADE ESTIMADA, CONFORME PLANILHA ANEXA, ESPECIFICADA, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IGARASSU**, com fundamento no inciso I, alínea "c", do art. 23 e art. 43, inciso VI da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, em favor das empresas **VEIGA PESSOA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME,** apresentou o proposta readequada no melhor valor global para o **ITEM 1** no valor de **R$ 346.099,50** (trezentos e quarenta e seis mil e noventa e nove reais e cinquenta centavos) e a empresa **BRUNO E CARLA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME,** apresentou a proposta readequada no melhor valor global para o **ITEM 2** no valor de **R$ 53.599,80 (cinquenta e três mil quinhentos e noventa e nove reais e oitenta centavos)**, para o **ITEM 3** no valor global de **R$ 31.500,00** (trinta e um mil e quinhentos reais); para o **ITEM 4** no valor global de **R$ 101.500,00** (cento e um mil e quinhentos reais**)** e para o **ITEM 5** no valor global de **R$ 14.600,00** (quatorze mil e seiscentos reais), perfazendo o valor global de **R$ 201.199,80 (duzentos e um mil cento e noventa e nove reais e oitenta centavos)**, Perfazendo o valor global do processo **R$ 547.299,30** (quinhentos e quarenta e sete mil duzentos e noventa e nove reais e trinta centavos).

Igarassu, 15 de maio de 2015.

***MÁRIO RICARDO SANTOS DE LIMA,***
Prefeito do Município de Igarassu

**Publicado por:**
Claudiane Alves de Oliveira
**Código Identificador:**A50B2A59

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**CONVOCAÇÃO CONCURSO 2011/2012 - LUCIANO RODOLFO FERREIRA DE LUCENA**

Igarassu (PE), 06 de Maio de 2014.
Ofício Expedido SEGESP nº 223
A Ilmo. Srº.
***LUCIANO RODOLFO FERREIRA DE LUCENA***

Senhor Candidato:

Em cumprimento ao Ofício nº 114/15 SEMEIg – Secretaria de Meio Ambiente, estamos, através do presente, convocando-o a comparecer a junta médica, localizada no Igaprev, End. Avenida Dantas Barreto, nº 16, Centro, Igarassu-PE, no horário das 8h as 10h, 26/05/2015, portando a documentação e os exames constante na relação anexa, visando a formalização do processo de Nomeação e Posse no cargo de **BIOLÓGO**, em face de sua aprovação em Concurso Público 2011/2012 realizado por este município.

Atenciosamente,

***MARCIO FERNANDO SOUZA RODRIGUES***
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas
Mat. 403147

**Publicado por:**
Silvana Gonçalves da Silva Donato
**Código Identificador:**6F1E1F6A

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE IPUBI

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS

O presidente da C.P.L, torna publico o Resultado do Julgamento de Habilitação e Proposta de Preços ocorridos no dia 25/05/2015, no seguinte P.L. nº 030/2015 – Concorrência nº 007/2015, Licitante Habilitado Vencedor: EMPRESA Nº 01 - **LARGEM CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA - ME,** CNPJ: 09.366.989/0001-26, nos itens/Linhas do 01 ao 40 do anexo I do edital.

***WILSON ALVES DA SILVA***
Presidente
CPL.

**Publicado por:**
Wilson Alves da Silva
**Código Identificador:**4EEEB9AF

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE JUCATI

### FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
### PROCESSO LICITATÓRIO N° 06/2015, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 06/2015

O Fundo Municipal de Saúde de Jucati – PE Torna Público que encontrasse aberto o Processo Licitatório n° 06/2015, Pregão Presencial nº. 06/2015, cujo objeto é a contração de empresa para promover a locação e manutenção de software para alimentação dos programas SIA/SUS, SIAB, como também, apoio as atualizações dos dados no CNES. Recebimento dos envelopes dia 09/06/2015 às 09:00h.
O Edital está à disposição dos interessados das 08:h às 13:h, no endereço, Rua Rui Barbosa, 65 – Centro - Jucati – PE. Outras informações pelo fone/fax (087) 3779-8103.

Jucati, 25 de maio de 2015

***JOSÉ JILVAN DA SILVA***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
José Jilvan da Silva
**Código Identificador:**7F105349

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÃO - CPL
### PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO CARRO - PE

**PROCESSO Nº**: 19/2015
**MODALIDADE**: Pregão Presencial nº 07/2015
**ERRATA**
**COMISSÃO:** CPL.
**Onde se lê**
**"ABERTURA"** 05/06/2015
**HORÁRIO**: 08:00 horas.
**Leia se**
**"ABERTURA"** 08/06/2015
**HORÁRIO**: 13:00 horas.
**INFORMAÇOES ADICIONAIS:** Fica mantido o restante do texto anteriormente publicado no dia 25/05/2015.

Lagoa do Carro, 25 de maio de 2015.

***ADEILDO MARQUES DOS SANTOS JÚNIOR***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Tainá Soledade Alves da Silva
**Código Identificador:**05ADF391

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE MIRANDIBA

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
### ERRATA - PROCESSO LICITATÓRIO 050/2015 - PREGÃO PRESENCIAL 039/2015

Nas publicações do resultado da licitação do dia 25/05/2015 e 23/05/2015 no Diário Oficial do Estado de Pernambuco e Diário Oficial da União:

**ONDE LIA-SE**:

PROCESSO 052/2015 - PREGÃO PRESENCIAL 041/2015;

**LEIA-SE:**

PROCESSO 050/2015 - PREGÃO PRESENCIAL 039/2015;

***JOÃO BATISTA GOMES MARIANO***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Edna Sousa Ferreira
**Código Identificador:**DB05CBDF

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE OLINDA

### SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
### APOSENTADORIA POR CONTRIBUIÇÃO ATO Nº 078/2015

**Ato n° 078 de 01 / 05 / 2015**
**O Secretário da Fazenda e da Administração, do Município de Olinda,** no uso de suas atribuições, conferidas pelo Decreto Municipal n° 010/09, **RESOLVE:**

Conceder aposentadoria por tempo de contribuição a contar de 17 de maio de 2012, servidora **Elizeide Paiva Meireles**, técnico de nível superior, N-III, R-13, matrícula n° 12086-3, lotada na Secretaria de Saúde, nos termos do art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005.

Torna sem efeito o ato nº 054/2012 e 136/2014, apropriando a Resolução n° 06/2009, anexo I/TCE

***JOÃO ALBERTO COSTA FARIA***
Secretário

**Publicado por:**
Aurelice Maria Gouveia da Silva
**Código Identificador:**067DA671

**SECRETARIA DE SAUDE**
**PORTARIA Nº 070 / 2015**

Dispõe sobre a nomeação do Gestor do contrato, vinculado ao Processo Licitatório n° 040/2014 – Pregão de n° 015/2014 – COPAL/SAÚDE-EDUCAÇÃO.

**A SECRETARIA DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:**

**Art. 1° -** Designar o servidor **MARIA ZELINDA CORREIA DE MELO SANTOS**, matrícula n° 61.013-5, como gestor do contrato vinculado ao **Processo Licitatório n° 040/2014 – Pregão de n° 015/2014 – COPAL/SAÚDE-EDUCAÇÃO**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL, EM BOTIJÕES DE 20 (VINTE) LITROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EAÚDE DO MUNICÍPIO DE OLINDA.**

Art. 2° - São competências do Gestor do contrato:

Observar se a contratada está cumprindo em sua totalidade todas as cláusulas e obrigações pactuadas no contrato;
Manter cópia do termo contratual e de seus eventuais aditivos, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações contratuais;
Relatar, todas as ocorrências, de qualquer natureza, verificadas durante a execução do contrato, comunicado a contratada por meio de ofício de notificação e determinando o que for necessário para regularizá-las, e caso a contratada, não atenda a solicitação feita pelo gestor, este deverá comunicar imediatamente a Assessoria Jurídica da Secretaria de Saúde de Olinda, para as providências cabíveis previstas no contrato e regulamentadas em Lei;
Em caso de descumprimento total ou parcial do objeto do contato, informar imediatamente a Assessoria Jurídica da Secretaria de Saúde de Olinda, para adoção das providências cabíveis quanto á abertura de processo de penalidade, conforme preceitua o capítulo IV da Lei n° 8.666/1993 e as disposições contratuais, garantindo a prévia defesa.
Prestar ao preposto da contratada as informações e esclarecimentos pertinentes ao desenvolvimento de suas atribuições, que eventualmente sejam solicitados;
Verificar o saldo orçamentário das despesas decorrentes do contrato;
Verificar, se as notas fiscais e/ou faturas, estão com os quantitativos descriminados de acordo com os recebidos;
Verificar, se as notas fiscais e/ou faturas, estão com os valores correspondestes aos materiais licitados;
Encaminhar, as notas fiscais e/ou faturas devidamente atestadas, a Divisão de Orçamento da secretaria de saúde de Olinda, para quitação do pagamento.

Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4°. Revogam - se as disposições em contrário.

Gabinete da secretaria de saúde de Olinda, 20 de Maio de 2015

Olinda, de de 2015

***TEREZA ADRIANA MIRANDA DE ALMEIDA***
Secretária de Saúde
Olinda

**Publicado por:**
Andréa Lemos
**Código Identificador:**73005F5D

**SECRETARIA DE SAUDE**
**EXTRATO DECONTRATO N° 081/2015**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL, EM BOTIJÕES DE 20 (VINTE) LITROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EAÚDE DO MUNICÍPIO DE OLINDA: E DE OUTRO LADO, A EMPRESA R.F. DA COSTA – ME;**
**VALOR R$ 169.884,00(cento e sessenta e nove mil, oitocentos e oitenta e quatro reais),**
**O PRAZO DO FORNECIMENTO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, PROCESSO LICITATÓRIO N° 040/2014; PREGÃO N° 015/2014 – COPAL / SAÚDE – EDUCAÇÃO.**

**Publicado por:**
Andréa Lemos
**Código Identificador:**57CA13C4

**SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS**
**EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 15/2015 - PMO/CMASO/COMDACO/SCFV**

**A SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS DE OLINDA/PE** torna público que a entidade **GRUPO CULTURAL AXÉ DE KILU** celebrou convênio, na data de 17/04/2015, e financiado com recursos oriundos da dotação orçamentária: **Fonte: 101/241;** tendo como objeto a assegurar crianças e adolescentes espaços de convívio e o desenvolvimento de relações de afetividade e sociabilidade; valorizar a cultura de família e comunidades locais pelo resgate de suas culturas a promoção de vivencias lúdicas; fortalecer a convivência familiar e comunitária das crianças e adolescentes visando a sua proteção, socialização e desenvolvimento dos vínculos afetivos-relacionais e de pertença e identidade e incentivar a participação comunitária, apropriação dos espaços públicos e protagonismo no território.
O Município de Olinda disponibilizará do Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS o valor de R$ 50,00 (cinqüenta reais) per capita por criança/adolescente atendida e pelo Fundo Municipal da Criança e do Adolescente o valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) por criança e adolescente atendida. Cada entidade atenderá, no mínimo, 60 (sessenta) e no máximo, 120 (cento e vinte) crianças e adolescentes.

Olinda, 21 de maio de 2015.

***LARA JOSINA NOGUEIRA DE CARVALHO***
Assessora Jurídica da Secretaria de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos do Município de Olinda/PE

**Publicado por:**
Andréa Lemos
**Código Identificador:**B60C993E

**SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS**
**EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 16/2015- PMO/CMASO/COMDACO/SCFV**

**A SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS DE OLINDA/PE** torna público que a entidade **CENTRO SOCIAL LOURDES MELO** celebrou convênio, na data de 17/04/2015, e financiado com recursos oriundos da dotação orçamentária: **Fonte: 101/241;** tendo como objeto a assegurar crianças e adolescentes espaços de convívio e o desenvolvimento de relações de afetividade e sociabilidade; valorizar a cultura de família e comunidades locais pelo resgate de suas culturas a promoção de vivencias lúdicas; fortalecer a convivência familiar e comunitária das crianças e adolescentes visando a sua proteção, socialização e desenvolvimento dos vínculos afetivos-relacionais e de pertença e identidade e incentivar a participação comunitária, apropriação dos espaços públicos e protagonismo no território.
O Município de Olinda disponibilizará do Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS o valor de R$ 50,00 (cinqüenta reais) per capita por criança/adolescente atendida e pelo Fundo Municipal da Criança e do Adolescente o valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) por

criança e adolescente atendida. Cada entidade atenderá, no mínimo, 60 (sessenta) e no máximo, 120 (cento e vinte) crianças e adolescentes.

Olinda, 21 de maio de 2015.

***LARA JOSINA NOGUEIRA DE CARVALHO***
Assessora Jurídica da Secretaria de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos do Município de Olinda/PE

**Publicado por:**
Andréa Lemos
**Código Identificador:**6427F39E

**SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS**
**EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 17/2015 - PMO/CMASO/COMDACO/SCFV**

**A SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS DE OLINDA/PE** torna público que a entidade **CENTRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SANDRA MORAES** celebrou convênio, na data de 28/04/2015, e financiado com recursos oriundos da dotação orçamentária: **Fonte: 101/241;** tendo como objeto a assegurar crianças e adolescentes espaços de convívio e o desenvolvimento de relações de afetividade e sociabilidade; valorizar a cultura de família e comunidades locais pelo resgate de suas culturas a promoção de vivencias lúdicas; fortalecer a convivência familiar e comunitária das crianças e adolescentes visando a sua proteção, socialização e desenvolvimento dos vínculos afetivos-relacionais e de pertença e identidade e incentivar a participação comunitária, apropriação dos espaços públicos e protagonismo no território.
O Município de Olinda disponibilizará do Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS o valor de R$ 50,00 (cinqüenta reais) per capita por criança/adolescente atendida e pelo Fundo Municipal da Criança e do Adolescente o valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) por criança e adolescente atendida. Cada entidade atenderá, no mínimo, 60 (sessenta) e no máximo, 120 (cento e vinte) crianças e adolescentes.

Olinda, 21 de maio de 2015.

***LARA JOSINA NOGUEIRA DE CARVALHO***
Assessora Jurídica da Secretaria de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos do Município de Olinda/PE

**Publicado por:**
Andréa Lemos
**Código Identificador:**0AEE0349

**SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS**
**EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 18/2015 - PMO/CMASO/COMDACO/SCFV**

**A SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS DE OLINDA/PE** torna público que a entidade **ASSOCIAÇÃO NOSSA VOZ EM AÇÃO** celebrou convênio, na data de 28/04/2015, e financiado com recursos oriundos da dotação orçamentária: **Fonte: 101/241;** tendo como objeto a assegurar crianças e adolescentes espaços de convívio e o desenvolvimento de relações de afetividade e sociabilidade; valorizar a cultura de família e comunidades locais pelo resgate de suas culturas a promoção de vivencias lúdicas; fortalecer a convivência familiar e comunitária das crianças e adolescentes visando a sua proteção, socialização e desenvolvimento dos vínculos afetivos-relacionais e de pertença e identidade e incentivar a participação comunitária, apropriação dos espaços públicos e protagonismo no território.
O Município de Olinda disponibilizará do Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS o valor de R$ 50,00 (cinqüenta reais) per capita por criança/adolescente atendida e pelo Fundo Municipal da Criança e do Adolescente o valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) por criança e adolescente atendida. Cada entidade atenderá, no mínimo, 60 (sessenta) e no máximo, 120 (cento e vinte) crianças e adolescentes.

Olinda, 21 de maio de 2015.

***LARA JOSINA NOGUEIRA DE CARVALHO***
Assessora Jurídica da Secretaria de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos do Município de Olinda/PE

**Publicado por:**
Andréa Lemos
**Código Identificador:**00D484E6

**SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS**
**RESOLUÇÃO Nº 05/CMASO**

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE OLINDA – CMASO**

RESOLUÇÃO nº 005 de 06 de maio de 2015.

Aprova o Demonstrativo da Prestação de Contas de 2014 da Secretaria de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos, referente ao repasse Fundo a Fundo.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Olinda CMASO, em Reunião Ordinária, realizada em 06 de maio de 2015 e no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 5090/1997,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Demonstrativo do MDS referente à Prestação de Contas da Secretaria de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos do exercício de 2014, dos recursos repassados pelo Governo Federal através do Sistema de Transferência Fundo a Fundo.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da sua aprovação pelo Pleno deste Conselho em reunião e registro em ata.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Olinda, 06 de maio de 2015.

***MARCOS MORAIS MARTINS***
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Olinda CMASO

**Publicado por:**
Andréa Lemos
**Código Identificador:**EE5EEF33

**SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS**
**ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA CMASO - 25/03/2015**

**ATA da reunião ordinária do dia 25 do mês de Março do ano de dois mil e quinze do Conselho Municipal de Assistência Social de Olinda-CMASO.**

No vigésimo quinto dia do mês de Março do ano de dois mil e quinze às 10:00hs, em terceira e última convocação, reuniram-se na sede da entidade Clube de Mães dona Risoleta Neves situada na Rua 32 nº. 65, IV etapa – Rio Doce, Olinda-PE.
Os Conselheiros (as) Governamentais, Não Governamentais, representantes de várias entidades e demais participantes para participarem da segunda reunião ordinária descentralizada. Estavam presentes os seguintes Conselheiros (as) Governamentais Titulares: Sra. Laudijane Domingos da Silva, vice-presidente desse Conselho representando a SDSCDH, a Sra. Magaly Andrea Alexandre da Silva, secretaria de Educação e o Sr. Gilson Barbosa de Souza, Secretaria de Assuntos Jurídicos. Conselheiros (as) Governamentais Suplentes: Sr. João Claudio de Barros Costa, Secretaria de Saúde e a Sra. Jovelina Aquino de Souza, SDSCDH. Conselheiros (as) Não Governamentais

Titulares: Sra. Josefina Martins Lopes, Clube de Mães dona Risoleta Neves, Sra. Maria do Socorro Oliveira, Associação dos Moradores do Conjunto Residencial Juscelino Kubitscheck, Sr. Marcos Morais Martins, Presidente desse Conselho, representando a entidade, Associação de Articulação Social Mãe Jacinta de Iançã e a Sra. Valdira Celina da Silva, União das Associações e Conselhos de Moradores de Olinda – UNACOMO. Sr. Marcos Morais Martins presidente desse Conselho, solicitou que todos se apresentassem, em seguida a leitura da pauta, com acréscimo de mais um item Apresentação do CRAS 9, aprovada pelo pleno por unanimidade, a leitura da Ata do dia 25 de fevereiro de 2015, aprovada pelo pleno por unanimidade. Sra. Rossana Lima, coordenadora do CRAS 9, fez uma breve explicação sobre a Proteção Social Básica e em seguida falou sobre os serviços dos CRAS. Sra. Laudijane Domingos da Silva, informou que no próximo pleno apresentará o projeto de Lei reivindicando e regulamentando alguns benefícios eventuais da Proteção Social Básica já tramitando na Câmara para ser aprovado. Sr. Marcos Morais Martins, iniciou a Análise do Plano Municipal de Acolhimento Institucional para Crianças, Adolescentes e Jovens até 21 anos, informando que o mesmo, já foi aprovado através da resolução 023/2015 – CMASO, do dia 01 de outubro de 2014, em seguida a Sra. Jovelina Aquino de Souza, diretora da Proteção Social Especial, onde abrange a Média e Alta Complexidade na SDSCDH, inicia a apresentação do Plano acima citado, informou que o CRIA fechou e que o plano Municipal de Acolhimento Institucional para Crianças, Adolescentes e Jovens até 21 anos está sendo executado, inclusive com as alterações solicitadas pelo Ministério Público. A Assistente Social e técnica do CMASO, Marlene Muniz, falou sobre as comissões e como são formadas, em seguida leu os pareceres da comissão de finanças que segue abaixo relacionados: **Parecer nº. 021/2015**, da entidade Centro Educacional, Social e Cultural – Shekiná, aprovado sem ressalvas, referente à 4ª (quarta) parcela do convênio nº. 028/2014. **Parecer nº. 022/2015**, da entidade Associação dos Deficientes de Peixinhos – ADEPE, aprovado sem ressalvas, referente à 3ª. (terceira) parcela do convênio nº. 026/2014. **Parecer nº. 023/2015,** da entidade Centro de Artes, Educação e Cultura – CEAEC, aprovado sem ressalvas, referente à 4ª. (quarta) parcela do convênio 031/2014. **Parecer nº. 024/2015**, da entidade Centro Educacional, Social e Cultural – Shekiná, aprovado sem ressalvas, referente à 5ª. (quinta) parcela do convênio nº. 028/2014. **Parecer nº. 025/2015**, da entidade Centro Educacional, Social e Cultural – Shekiná, aprovado sem ressalvas, referente à 5ª. (quinta) parcela do convênio 004/2013

. Todos os pareceres da comissão de finanças foram aprovados pelo pleno por unanimidade. Sr. Marcos Morais Martins, deu início aos informes com duas propostas a serem aprovadas pelo pleno. 1ª. Proposta – Aprovação dos dias do Seminário de capacitação das entidades da Rede de Assistência, nos dias: 16 e 17 de Abril de 2015, divididos a cada dia em dois turnos: manhã e tarde, no auditório da Secretaria de Educação. Dia 16/04, manhã das 09:00hs às 12:00hs, oficina sobre SUAS e as Tipificações, tarde das 13:00hs às 16:00hs, oficina de elaboração de atividades e elaboração do Plano Pedagógico. Dia 17/04, manhã das 09:00 às 12:00hs, oficina jurídica sobre a documentação necessária para concorrer a Editais Públicos, tarde das 13:00hs às 16:00hs, oficina de elaboração de projetos com as tipificações voltadas ao SUAS.

Obs: Para todas as entidades cadastradas e as que solicitaram inscrição. As datas para realização do Seminário foram aprovadas por unanimidade. 2ª. Proposta – O ofício 116/2015, referente ao contrato nº. 02/2015 – CMASO, em 04 (quatro) vias, que trata da prestação de serviços advocatícios da Sra. Aline Rodrigues Ramos para dar suporte técnico ao CMASO. A proposta tem o caráter de viabilizar as tramitações dos processos e será remunerado através do IGDM, posteriormente será encaminhado aos Conselheiros as atividades competentes a ela. **Cláusula Terceira – Da Função** – A contratada exercerá a função de advogada, tendo essa função às atribuições de: Elaborar convênios celebrados pelo CMASO, COMDACO e Secretaria de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos – SDSCDH. Elaborar Termos Aditivos dos convênios já celebrados. Analisar documentações enviadas pelas Entidades do âmbito municipal. Analisar e elaborar pareceres da comissão de finanças. Confeccionar e responder a ofícios recebidos de órgãos públicos e entidades sem fins lucrativos.

Quanto à elaboração dos pareceres, passará a ter um olhar jurídico além de ser uma grande ajuda para a equipe que trabalha neste conselho, pois, terá que ficar além do expediente normal sem receber pagamento por horas extras. Sr. Marcos Morais Martins finalizou agradecendo a equipe pelo grande empenho e dedicação. A Sra. Aline Rodrigues Ramos, irá trabalhar na SDSCDH devido à proximidade ao setor jurídico, cuja carga horária será de 06 (seis) horas. Proposta aprovada pelo pleno por unanimidade. Para as entidades conveniadas ao SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo, o convênio será validado a partir da execução e não a partir do depósito. Não poderá haver paralização, pois, é um serviço continuado. Informações sobre o programa **Todos por Pernambuco, através do ofício circular 004/2015 - CEAS/PE**, que será realizado no dia 24 de abril de 2015, o programa visa uma comunicação mais direta com o Estado e suas ações, entrar em contato com o CEAS para saber mais detalhes sobre o evento. Todas as contratações necessárias para o evento acima citado estão aprovadas pelo pleno por unanimidade.

A próxima reunião ordinária descentralizada será nos **CRAS 03 e 04**, **bairro de peixinhos e Vila Popular** na sede da entidade Centro de Arte, Educação e Cultura – CEAEC, situada na Av. Presidente Kennedy, nº. 2550 Peixinhos – Olinda. Sendo franqueada a palavra aos demais membros presentes e da mesma ninguém mais quis fazer uso, foi encerrada a sessão, lavrada a Ata, que vai por mim Mônica da Costa Moreira, assinada na qualidade de Secretária Executiva em exercício e pelo Sr. Marcos Morais Martins, presidente do CMASO e da Assembleia,

Olinda, 25 de Março de 2015.

***MARCOS MORAIS MARTINS***
Presidente

***MÔNICA DA COSTA MOREIRA***
Secretária Executiva em Exercício

**Publicado por:**
Andréa Lemos
**Código Identificador:**B7303D27

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE PALMARES

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
### RESULTADO DE JULGAMENTO

A **Prefeitura Municipal de Palmares**, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público o resultado do julgamento referente ao **Processo Licitatório nº 011/2015 Pregão Presencial 005/2015**, cujo objeto e o Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para a Contratação de Empresa para Aquisição de Material de Expediente destinados a atender as necessidades das diversas Secretaria do Município de Palmares. Declaramos vencedoras do certame às empresas: **FR EMPRESA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E COMERCIO- LTDA –CNPJ: 04.023.381/0001-85**, para os LOTES: **1,2,3,4,6,7,8,10,11,12,13,14,15,17,18,19,21,22,23,25,26,27,28,29, e 31** no valor total de **R$ 829.393,29** (oitocentos e vinte nove mil trezentos e noventa e três reais e vinte nove centavos) e a Empresa **FLAVIO M.A. DE MOURA-INFORMATICA-ME,CNPJ:05.166.355/0001-43,** para os LOTES: **5,9,16,20,24 e 30** no valor total de **R$ 253.140,08** (duzentos e cinqüenta e três mil cento e quarenta reais e oito centavos),

***EDUARDO JORGE DE MELO MARTINS***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
**Código Identificador:**62BA736D

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE PARANATAMA

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 003/2015 AO CONTRATO Nº. 010/2013

**TERMO ADITIVO Nº. 003/2015 AO CONTRATO Nº. 010/2013.** CONTRATADO:**EDSON Z DUARTE DE SIQUEIRA**, CNPJ: **10.557.651/0001-30**.OBJETO:**AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL E LUBRIFICANTES, DESTINADOS AOS VEÍCULOS DAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO**. O presente Aditivo tem por objetivo prorrogação de prazo, ficando prorrogado por igual período, de 17 de abril de 2015 a 17 de abril de 2016, de acordo com Art. 57 Inciso II da Lei 8.666/93.

**DATA**: 25 de Maio de 2015.

***JOSÉ TEIXEIRA NETO***
Prefeito

**Publicado por:**
Ailtom Tavares de Melo
**Código Identificador:**F1D769AE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 027/2015**

**CONTRATO Nº. 027/2015. OBJETO**: Fornecimento de medicamentos destinados a manutenção do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) deste município. **CONTRATADO: ODONTO MÉDICA COM. E REP. DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ**: 12.395.255/0001-80. **VIGÊNCIA**: 06 de maio de 2015 a 06 de maio de 2016. **VALOR**: R$ 6.195,00 **(seis mil cento e noventa e cinco reais)**. **FUNDAMENTO**: Processo Licitatório nº. 014/2015, Pregão Presencial nº. 010/2015.
**DATA**: 25 de maio de 2015.

***JOSÉ TEIXEIRA NETO***
Prefeito

**Publicado por:**
Ailtom Tavares de Melo
**Código Identificador:**C1E813D9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 028/2015**

**CONTRATO Nº. 028/2015. OBJETO**: Fornecimento de medicamentos destinados a manutenção do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) deste município. **CONTRATADO: CIRÚRGICA RECIFE - CNPJ**: 00.236.193/0001-84. **VIGÊNCIA**: 06 de maio de 2015 a 06 de maio de 2016. **VALOR**: R$ 20.639,50 **(vinte mil seiscentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos)**. **FUNDAMENTO**: Processo Licitatório nº. 014/2015, Pregão Presencial nº. 010/2015.
**DATA**: 25 de maio de 2015.

***JOSÉ TEIXEIRA NETO***
Prefeito

**Publicado por:**
Ailtom Tavares de Melo
**Código Identificador:**8AB73AF0

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**
**RESOLUÇÃO Nº 004/2015 – COMDICA**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente do Município de Paranatama - (COMDICA), estado de PE, no uso de suas atribuições, que lhe confere a lei municipal nº 005/2003, atualizada pela lei municipal nº 138/2015.
**CONSIDERANDO** que o número de inscrições não atingiu a quantidade mínima necessária para eleição.
**Resolve:**

**Art. 1º** - Prorrogar o prazo de inscrições por mais 08 dias. Ficando o período de inscrições até o dia 29 de maio.
**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se,
CUMPRA-SE.

Paranatama, 21 de maio de 2015.

***POLLYANNA FERREIRA CAVALCANTE***
Presidente do COMDICA

**Publicado por:**
Poliana Maria Reis Albuquerque
**Código Identificador:**3A12D95F

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE POÇÃO**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO**
**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 003/2015 PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2015**

Fundo Municipal de Saúde
**AVISO DE LICITAÇÃO**

A pregoeira do Município de Poção – PE, a Sra. Andréia de Carvalho Brito, comunica aos interessados que realizará: Pregão Presencial n.º 002/2015- Objeto: Aquisição Gêneros Alimentícios destinados à atender as necessidades: Da Secretária Municipal de Saúde, Unidade Mista São Sebastião e os Postos de Saúde do município de Poção-PE. Data: 11/06/2015 ás 9:00 horas, de conformidade com as Leis 10.520/2002 e 8.666/93 e alterações posteriores. Local para realização da licitação: Rua: Monsenhor Estanislau, 122 – Centro – Poção – PE. Informações no local, nos dias úteis, das 08:00 às 13:00 horas, através do email:
cpl.pocao@gmail.com ou
www.pocao.pe.gov.br telefone para contato: (87) 3834.1234.

**Publicado por:**
Andréia de Carvalho Brito
**Código Identificador:**C15F8964

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2015**

Fundo Municipal de Saúde
**AVISO DE LICITAÇÃO**

A pregoeira do Município de Poção – PE, a Sra. Andréia de Carvalho Brito, comunica aos interessados que realizará: Pregão Presencial n.º 003/2015- Objeto: Aquisição de MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Poção - PE, durante o exercício de 2015. Data: 11/06/2015 ás 14:00 horas, de conformidade com as Leis 10.520/2002 e 8.666/93 e alterações posteriores. Local para realização da licitação: Rua: Monsenhor Estanislau, 122 – Centro – Poção – PE. Informações no local, nos dias úteis, das 08:00 às 13:00 horas, através do email: cpl.pocao@gmail.com ou www.pocao.pe.gov.br telefone para contato: (87) 3834.1234.

**Publicado por:**
Andréia de Carvalho Brito
**Código Identificador:**BCAA8CE5

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO**
**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 005/2015 PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2015**

Fundo Municipal de Saúde
**AVISO DE LICITAÇÃO**

A pregoeira do Município de Poção – PE, a Sra. Andréia de Carvalho Brito, comunica aos interessados que realizará: Pregão Presencial n.º 004/2015- Objeto: Aquisição de GÁS OXIGÊNIO e TORPEDO DE OXIGÊNIO, destinados à atender as necessidades: Da Unidade Mista São Sebastião, Ambulâncias, viatura do SAMU e as UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE do município de Poção-PE. Data: 11/06/2015 ás 16:00 horas, de conformidade com as Leis 10.520/2002 e 8.666/93 e alterações posteriores. Local para realização da licitação: Rua: Monsenhor Estanislau, 122 – Centro – Poção – PE. Informações no local, nos dias úteis, das 08:00 às 13:00 horas, através do email:

cpl.pocao@gmail.com ou www.pocao.pe.gov.br telefone para contato: (87) 3834.1234.

**Publicado por:**
Andréia de Carvalho Brito
**Código Identificador:**743B85FF

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
### PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO AVISO DE LICITAÇÃO

-Processo nº 011/2015 Tomada de Preço nº 003/2015
-Natureza do Objeto: Prestação de Serviço
-Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE BUEIROS, REDE DE ESGOTO E DRENAGEM DE GALERIAS A SEREM EXECUTADOS NOS BAIRROS, RUAS, AVENIDAS E DISTRITOS DO MUNICIPIO
-Valor Máximo Aceitável: R$ 450.636,70 (quatrocentos e cinquenta mil seiscentos e trinta e seis e setenta centavos).
-Data e Local da sessão de abertura: 10/06/2015 às 09:00hr. na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitação situada no Prédio da Prefeitura Municipal de Ribeirão, localizada à Praça Estácio Coimbra nº 359, Centro, Ribeirão – PE.
O Edital e seus Anexos só poderão ser obtidos na sala da CPL mesmo endereço da sessão de abertura no horário de 8:00h. às 14:00h. de segunda a sexta-feira. Outras informações podem ser obtidas pelo email:
cplribeirão2015@gmail.com,

Ribeirão, 25 de maio de 2015.

***JOSÉ SEVERO DA SILVA***
Presidente da CPL. (*)

**Publicado por:**
Myrana Kerllyne Alves Costa
**Código Identificador:**2FD5B6C9

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE RIO FORMOSO

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
### TOMADA DE PREÇOS N° 001/2015

**ERRATA DE PUBLICAÇÃO**

**ONDE LÊ-SE:**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO FORMOSO**
**RESULTADO DE LICITAÇÃO**
**Processo Licitatório nº 024/2015**
**PREGÃO PRESENCIAL nº 005/2015**
Objeto: Contratação de Empresa especializada para a Prestação de Serviços no Ramo de Seguros de Veículos, destinados a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e demais pertencentes a esta Prefeitura de Rio Formoso – PE, conforme especificações. Julgado: 19/05/2015 ás 09hrs00 na sala da comissão permanente de licitação do município, situada na Rua Barão do Rio Branco nº. 153, Centro, Rio Formoso – PE. O °Pregoeiro Municipal Robério Melo de Oliveira, nomeado pela Portaria N 002/2015, declara como licitante vencedor do ITEM:

| EMPRESA | REPRESENTANTE | CNPJ | R$ VENCEDOR |
|---|---|---|---|
| **01 - ITAÚ SEGUROS DE AUTO RESIDÊNCIA – S/A** | NOME: PAULO ROBERTO FERREIRA DE SOUZA | Nº. 08.816.067/0001-00 | **R$ 25.000,00** |
| Email: paulo.lito@valleseguros.srv.br | RG Nº. 2.748.674 SSP-PE | | |
| | CPF Nº 557.169.544-72 | | |

Prefeitura de Rio Formoso em, 20 de maio de 2015.

**LER SE-À:**

**PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO FORMOSO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PROCESSO Nº. 027/2015 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2015** – A Prefeitura Municipal do Rio Formoso, através da Comissão Permanente de Licitação, informa que às **10h00min** do dia 08 de Junho de 2015, receberá os envelopes de Documentação de Habilitação e Propostas de Preço para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS, REQUALIFICAÇÃO DA PRAÇA AGAMENON MAGALHÃES E DRENAGEM EM RUA PROJETADA NO BAIRRO ABÍLIO ARRUDA NO MUNICÍPIO DO RIO FORMOSO, ATRAVÉS DO TERMO DE ADESÃO Nº 134/2014 DO FUNDO ESTADUAL DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL – FEM**. Os interessados deverão comparecer na sala da CPL Municipal munidos de Pen Drive ou mídia de CD virgem para retirada do Instrumento Convocatório.

Rio Formoso, 18 de Maio de 2015.

***PLÍNIO RAFAEL FERREIRA DA SILVA***
Presidente da CPL.

**Publicado por:**
Christiane Karla da Silva
**Código Identificador:**59EDE213

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

### PREFEITURA
### PROCESSO LICITATÓRIO N° 158/2015 – DISPENSA N° 032/2015

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE torna público a quem possa interessar a formalização do Processo Licitatório n° 158/2015 – Dispensa n° 032/2015. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de álcool etílico hidratado a 70% INPM. Condições de pagamento: 100% na entrega. Tendo sido o contratado escolhido por oferecer o melhor preço e as melhores condições. CONTRATADO: PHARMAPLUS LTDA - EPP CNPJ: 03.817.043/0001-52 Av. Helvécio Lima nº 256, Bairro Brotas – Afogados da Ingazeira/PE Valor R$ 2.410,00.

Salgueiro/PE, 25 de Maio de 2015.

***MARIA SORAIA DOS SANTOS SILVA***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Maria Soraia dos Santos Silva
**Código Identificador:**45D9B939

### PREFEITURA
### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 154/2015 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2015

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE, neste ato representada pela Comissão Permanente de Licitação comunica a abertura do Processo Licitatório Nº 154/2015 – Pregão Presencial n° 069/2015. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços confecção e instalação de lonas publicitárias para o Estádio Cornélio de Barros. Natureza do Objeto: Serviços. Data de Abertura: 09/06/2015 às 08h30. Valo máximo aceitável: R$ 9.100,00 (nove mil e cem reais). Informações e aquisição de edital na Prefeitura Municipal, sito a Rua Joaquim Sampaio, 279 de 08:00 às 12:00 h ou Fone/fax (87) 3871-7070/Ramal 237

Salgueiro/PE, 25 de maio de 2015.

***MARIA SORAIA DOS SANTOS SILVA***
Pregoeira

**Publicado por:**
Vivianne Leal Henrique de Sá
**Código Identificador:**67F8230E

**PREFEITURA**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 157/2015 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2015**

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE, neste ato representada pela Comissão Permanente de Licitação comunica a abertura do Processo Licitatório Nº 157/2015 – Pregão Eletrônico n° 025/2015. Objeto: Aquisição de lixeiras papeleiras para serem fixadas em praças, principais ruas, avenidas e área comercial da cidade de Salgueiro- PE, consideradas áreas de grande circulação de pessoas. Natureza do objeto: Compra. Data de Abertura: 10/06/2015 às 09h00. Valor máximo aceitável: R$ 24.746,00 (vinte e quatro mil e setecentos e quarenta e seis reais). Informações e aquisição de edital na Prefeitura Municipal, sito a Rua Joaquim Sampaio, 279 de 08:00 às 12:00 h ou Fone/fax (87) 3871-7070/Ramal 237, no site www.salgueiro.pe.gov.br ou no Portal Cidade Compras.

Salgueiro/PE, 25 de maio de 2015.

***MARIA SORAIA DOS SANTOS SILVA***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Vivianne Leal Henrique de Sá
**Código Identificador:**6B2B0717

**PREFEITURA**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 155/2015 – PREGÃO PRESENCIAL N° 070/2015**

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE, neste ato representada pela Comissão Permanente de Licitação comunica a abertura do Processo Licitatório Nº 155/2015 – Pregão Presencial n° 070/2015. Objeto: Contratação de serviço pessoa física (instrutor) com a finalidade de ensaiar e coordenar as Bandas Marciais para a Caminhada Cívica em 07 de Setembro/2015, nas escolas da Rede Estadual, Municipal e Programa de Atenção a Criança (PROAC). Natureza do Objeto: Serviço. Data de Abertura: 09/06/2015 às 10h00. Valor máximo aceitável: R$ 51.900,80. Informações e aquisição de edital na Prefeitura Municipal, sito a Rua Joaquim Sampaio, 279 de 08:00 às 12:00 h ou Fone/fax (87) 3871-7070

Salgueiro/PE, 25 de Maio de 2015.

***MARIA SORAIA DOS SANTOS SILVA***
Pregoeira

**Publicado por:**
Jéssica Aline da Silva
**Código Identificador:**014685A6

**PREFEITURA**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 156/2015 – PREGÃO PRESENCIAL N° 071/2015**

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE, neste ato representada pela Comissão Permanente de Licitação comunica a abertura do Processo Licitatório Nº 156/2015 – Pregão Presencial n° 071/2015. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção da rede elétrica do Centro de Abastecimento, Abatedouro Público, CEASA e Secretaria de Desenvolvimento Rural. Natureza do Objeto: Serviço. Data de Abertura: 09/06/2015 às 12h00. Valor máximo aceitável: R$ 36.198,00. Informações e aquisição de edital na Prefeitura Municipal, sito a Rua Joaquim Sampaio, 279 de 08:00 às 12:00 h ou Fone/fax (87) 3871-7070

Salgueiro/PE, 25 de Maio de 2015.

***MARIA SORAIA DOS SANTOS SILVA***
Pregoeira

**Publicado por:**
Jéssica Aline da Silva
**Código Identificador:**517876D2

**PREFEITURA**
**SUSPENSÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 136/2015 – PREGÃO PRESENCIAL N° 060/2015**

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE, neste ato representada pela Comissão Permanente de Licitação comunica a SUSPENSÃO do Processo Licitatório Nº 136/2015 – Pregão Presencial n° 060/2015. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para Construção do prédio que será a sede do Novo Museu do Município de Salgueiro. Com data prevista para 29/05/2015. Considerando a necessidade de readequações no edital, em breve divulgaremos nova data. Informações e aquisição de edital na Prefeitura Municipal, sito a Rua Joaquim Sampaio, 279 de 08:00 às 12:00 h ou Fone/fax (87) 3871-7070

Salgueiro/PE, 25 de Maio de 2015.

***MARIA SORAIA DOS SANTOS SILVA***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Jéssica Aline da Silva
**Código Identificador:**DD666537

**PREFEITURA**
**SUSPENSÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 129/2015 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 022/2015**

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE, neste ato representada pela Comissão de Licitação, comunica a SUSPENSÃO do Processo Licitatório Nº 129/2015 – Pregão Eletrônico n° 022/2015. Objeto: Registro de preço para contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra qualificada com profissionais habilitados para prestarem serviços de ASG Limpeza, ASG Manutenção, ASG Merendeira, ASG Carregador de Carne, Operador de Máquina, Motorista, para um período de 12 meses, com quantidades e especificações constantes dos anexos, para atender as eventuais e futuras necessidades das diversas Secretarias e Coordenadorias da Administração Municipal. Data de Abertura de abertura prevista para: 26/05/2015 às 08h00. Devido a necessidade de alteração no edital.

Salgueiro/PE, 25 de maio de 2015.

***MARIA SORAIA DOS SANTOS SILVA***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Maria Soraia dos Santos Silva
**Código Identificador:**3800A295

**PREFEITURA**
**PROCESSO LICITATÓRIO N° 040/2015 - PREGÃO ELETRÔNICO 006/2015**

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE, neste ato representada pela Comissão de Licitação torna público o julgamento das amostras – Processo Licitatório n° 040/2015 – Pregão Eletrônico 006/2015. Objeto: Registro de preço para contratação de empresa especializada na confecção de fardamento escolar para Rede Municipal de Ensino, com quantidade modelo e especificações constantes do Termo de Referência. Aos 20 (vinte) dias do mês de maio de 2015. Convoca a empresa: Distribuidora Lilian Eireli Ltda, para apresentar no prazo de 03 dias a proposta de preço e os documentos de habilitação e desde já convocada para apresentar amostras dos produtos no prazo de 05 (cinco) dias úteis. É o relatório.

Salgueiro, 25 de maio de 2015.

***MARIA SORAIA DOS SANTOS SILVA***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Maria Soraia dos Santos Silva
**Código Identificador:**361E6741

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00006/2015

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Seresteiro João Pequeno, S/N - Centro - São José do Egito - PE, às 09:00 horas do dia 05 de Junho de 2015, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras, para: Aquisição de Medicamentos. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 030. Informações: no horário 08:00 às 12:00 e de 14:00 às 17:00 dos dias úteis, no endereço supracitado.
Telefone: (87) 38441088.
Email: sec_adm@saojosedoegito.gov.br

São José do Egito - PE, 15 de Abril de 2015

***ERASMO SIQUEIRA NETO***
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**
Carla Andrea Farias dos Santos
**Código Identificador:**6CED876E

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

### SECRETARIA DE FINANÇAS
### CARTA-CONVITE Nº 016/2015

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO–CPL**
**AVISO DE LICITAÇÃO**
**CARTA-CONVITE N.º 016/2015 – PL N.º 030/2015 – OBJETO:** Contratação de Empresa de Engenharia para Pavimentação, Reposição de Pavimento e Drenagem no Bairro do Loteamento São João São Paulo no Município de São Lourenço da Mata/PE., conforme especificações constantes no Projeto Básico, Anexo I do Edital. Data da abertura: 03/06/2015 às 10:00hs, o Edital e seus anexos poderão ser adquiridos junto a que fica localizada no Prédio sede da Prefeitura Municipal, sito a Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro – São Lourenço da Mata., de 08:00hs às 12:00hs.

São Lourenço da Mata, 25/05/2015.

***HELINI MARIA LIRA DA SILVA***
Presidente da CPLOSE.

**Publicado por:**
Gustavo Cavalcanti Samuel
**Código Identificador:**166F0D71

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DO PAULISTA

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
### AVISO DE PRORROGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 007.2015

Processo de nº. 050/2015,cujo objeto é o Credenciamento de empresas prestadoras dos serviços de Fisioterapia Adulto e Pediátrica para o Município do Paulista, no Período de 26/05/2015 à 09/06/2015, para a retirada do Edital e entrega dos documentos. O edital na integra encontra - se a disposição dos interessados, no prédio sede da Prefeitura da Cidade do Paulista – Setor de Licitação, na Praça Agamenon Magalhães, S/N, Paulista/PE.

Paulista, 25/05/2015.

***MARIA APARECIDA BARRETO***
Presidente da Comissão.

**Publicado por:**
Charleide Fernanda Macedo Nunes
**Código Identificador:**FBB7E511

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
### AVISO DE PRORROGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 008.2015

**Processo de nº 051/2015**, cujo objeto é: o Credenciamento de empresas prestadoras dos serviços de média complexidade dos procedimentos com finalidades diagnóstica em Radiologia Geral, no período de 26/05/2015 à 08/06/2015 para a retirada do Edital e entrega dos documentos. O edital na integra encontra - se a disposição dos interessados, no prédio sede da Prefeitura da Cidade do Paulista – Setor de Licitação, na Praça Agamenon Magalhães, S/n, Paulista/PE.

Paulista, 25/05/2015.

***MARIA APARECIDA BARRETO***
Presidente.

**Publicado por:**
Charleide Fernanda Macedo Nunes
**Código Identificador:**49948AA0

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
### AVISO DE PRORROGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 009.2015

Processo de nº 052/2015, cujo objeto é Credenciamento de empresas prestadoras dos serviços de Patologia Clinica para o Município do Paulista, no Período de 26/05/2015 à 08/06/2015, para a retirada do Edital e entrega dos documentos. O edital na integra encontra – se a disposição dos interessados, no prédio sede da Prefeitura da Cidade do Paulista – Setor de Licitação, na Praça Agamenon Magalhães, S/n, Paulista/PE.

Paulista, 25/05/2015.

***MARIA APARECIDA BARRETO***
Presidente.

**Publicado por:**
Charleide Fernanda Macedo Nunes
**Código Identificador:**D188D24F

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
### AVISO DE LICITAÇÃO (REPUBLICAÇÃO) DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2015

PROCESSO Nº 032/2015 - OBJETO: **CONTRATAÇAO DE EMPRESA VISANDO À AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS AUTOMOTIVOS (ETANOL, GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL COMUM), COMPREENDENDO A ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO DE FROTA EM REDE DE POSTOS CREDENCIADOS, POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO COM CARTÃO MAGNÉTICO COM CHIP, PARA ATENDER DEMANDA DAS SECRETARIAS QUE COMPÕEM A PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.** Abertura das Propostas: **12/06/2015 às 11h30**. O edital poderá ser retirado gratuitamente na CPL PREGÃO, mediante o fornecimento de 01 (um) cd ou pen drive, situada na Praça Agamenon Magalhães, s/n, Centro, Paulista/PE, no horário das 08h00 às 13h00.

Paulista, 25/05/2015.

***MARCOS VERÍSSIMO DE FRANÇA***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Charleide Fernanda Macedo Nunes
**Código Identificador:**88672C4B